

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

Publicidade do edital e do termo do contrato

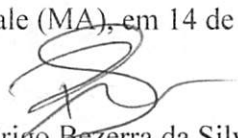
Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

III. CONCLUSÃO

02. Ante o exposto, conclui-se pela APROVAÇÃO da minuta do Edital, e Minuta do Contrato e seus anexos.
03. É como opino, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica desta Assessoria Jurídica.
04. Este parecer contém 9 (nove) laudas, todas rubricadas pelo signatário.

Trizidela do Vale (MA), em 14 de março de 2025.



Rodrigo Bezerra da Silva
OAB/MA nº 23.268
Assessor Jurídico
Portaria nº 40/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65727-000
TRIZIDELA DO VALE-MA

PORTARIA Nº 40/2025-GP.

De 02 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no Art. 66, VI e IX; da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – RODRIGO BEZERRA DA SILVA, portador do CPF Nº 619.***-84, para o cargo de Assessor Jurídico do Município, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 130203/2025
FLS. 234
RUB. 7

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - NOMEAÇÃO: 38/2025

PORTARIA Nº 38/2025-GP. De 02 de Janeiro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no Art. 66, VI e IX; da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - JULIETE BEZERRA DE OLIVEIRA, Portadora do CPF nº 046.***.***-75, para o Cargo de Chefe de Seção de Folha de Pagamento do Município, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - NOMEAÇÃO: 37/2025

PORTARIA Nº 37/2025-GP. De 02 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no Art. 66, VI e IX; da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - JACIARA DANTAS GOMES, portadora do CPF nº 034.***.***-22, para o cargo de Chefe do Departamento de Serviços Administrativos, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - NOMEAÇÃO: 40/2025

PORTARIA Nº 40/2025-GP. De 02 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no Art. 66, VI e IX; da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – RODRIGO BEZERRA DA SILVA, portador do CPF Nº 619.***.***-84, para o cargo de Assessor Jurídico do Município, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

Assinado eletronicamente por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: ***.801.323-** em 02/01/2025 23:21:00 - IP com nº: 192.168.3.41
Autenticação em: www.trizideladoval.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2731



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 130203/2025
FLS. 235
RUB. _____

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - NOMEAÇÃO: 39/2025

PORTARIA Nº 39/2025-GP. De 02 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no Art. 66, VI e IX; da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - ADÃO LIMA DA SILVA, portador do CPF Nº 049.***.***-70, para o cargo de Assuntos de Processos Judiciais Institucionais, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - NOMEAÇÃO: 41/2025

PORTARIA Nº 41/2025-GP. De 02 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no Art. 66, VI e IX; da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – IOLETE CORNÉLIA DE ARAÚJO, portadora do CPF Nº 337.***.***-15, para o Cargo de Diretora do Departamento da Biblioteca Pública Municipal, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - NOMEAÇÃO: 42/2025

PORTARIA Nº 42/2025-GP. De 02 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no Art. 66, VI e IX; da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – JERBESSON DA SILVA MENDES, portador do CPF nº 048.***.***-54, para o Cargo de Chefe de Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

Deibson Pereira Freitas

Assinado eletronicamente por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: ***.801.323-** em 02/01/2025 23:21:00 - IP com nº: 192.168.3.41
Autenticação em: www.trizideladoval.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2731





PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 130203/2025

FLS. 236

RUB. 7

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

MEMORANDO SOLICITANDO O NÚMERO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

À

Comissão de Contratação

Nesta.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de veículos (um caminhão 3/4, veículo passeio), para atender as necessidades da Secretaria Municipal Infraestrutura e Urbanismo do Município de Trizidela do Vale (MA).

Senhor Agente de Contratação

Considerando a Modalidade de Licitação definido sendo PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, conforme os autos, solicito que seja atribuído o número, para o referido PREGÃO ELETRÔNICO originado deste processo.

Trizidela do Vale – MA, 14 de março de 2025.

Miguel de Abreu Zuser
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Portaria nº 80/2025-GP



Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 130203/2025

FLS. 237

RUB. /

MEMORANDO INDICANDO O NÚMERO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Ao Sr.
Miguel de Abreu Zuser
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Nesta.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de veículos (um caminhão 3/4, veículo passeio), para atender as necessidades da Secretaria Municipal Infraestrutura e Urbanismo do Município de Trizidela do Vale (MA).

Sr. Secretário,

Considerando a Modalidade de Licitação, já constante nos autos para a contratação pretendida, atribui-se ao procedimento o seguinte número: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 referente a Contratação de empresa especializada na locação de veículos (um caminhão 3/4, veículo passeio), para atender as necessidades da Secretaria Municipal Infraestrutura e Urbanismo do Município de Trizidela do Vale (MA), a qual será regida pelo ato convocatório a seguir.

Trizidela do Vale/MA, 14 de março de 2025.

Antônio da Silva Amorim
Agente de Contratação
Portaria nº 21/2025-GP



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 130203/2025

FLS. 238

RUB. 7

RESUMO / EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025	
SERVIÇOS – SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA	
AMPLA CONCORRÊNCIA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE	
PROCESSO Nº 130203/2025	
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS	NÃO
BASE LEGAL	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 63/2021-GP, de 29/11/2021.
REGIME DE EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
OBJETO	Contratação de empresa especializada na locação de veículos (UM CAMINHÃO ¾, UM VEÍCULO PASSEIO), para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Trizidela do Vale/MA.
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$	R\$ 185.516,64 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	24/03/2025 ÀS 08:00
DATA E HORA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:	03/04/2025 às 23:59
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO	03/04/2025 às 23:59
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA	08/04/2025 às 08:01
LOCAL:	www.licitatrizideladovalema.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO e os lances deverão respeitar o INTERVALO MÍNIMO de R\$ 10,00 (dez reais).
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.	
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE (MA)	
www.licitatrizideladovalema.com.br e-mail cpcpmtv@outlook.com telefone para contato (99) 98852-4045	
Endereço: Av. Dep. Carlos Melo, 1670 – Centro – CEP: 65727-000 – Trizidela do Vale (MA).	



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 130203/2025

FLS. 239

RUB _____

Sumário

1.	DO OBJETO	3
2	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
4	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
5	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	8
6	DA FASE DE JULGAMENTO	11
7	DA FASE DE HABILITAÇÃO	13
8	DOS RECURSOS	15
9	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	16
10	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	19
11	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	19



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 130203/2025

FLS. 240

RUB. /

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130203/2025

MODO DE DISPUTA ABERTO

SERVIÇOS – SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

O Município de Trizidela do Vale, Poder Executivo, por intermédio do Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 63/2021-GP, de 29/11/2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 08 de abril de 2025

HORÁRIO: 08h00 (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitatrizideladovalema.com.br.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada na locação de veículos (UM CAMINHÃO ¾, UM VEÍCULO PASSEIO), para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Trizidela do Vale/MA, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados que estiverem previamente credenciados previamente credenciados no sistema Portal de compras públicas. www.licitatrizideladovalema.com.br

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 130203/2025

FLS. 241

RUB _____

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Para o **item 2**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.6.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 130203/2025

FLS. 242

RUB

2.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7.11. O impedimento de que trata o item 2.6.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2. e 2.6.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. O disposto nos itens 2.6.2. e 2.6.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.10. A vedação de que trata o item 2.6.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 130203/2025

FLS. 243

RUB. _____

de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 130203/2025

FLS. 244

RUB _____

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor unitário do item;

4.1.2. quantidade cotada, devendo cotar a quantidade total do item.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantidade inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 130203/2025

FLS.

245

RUB

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estimados pela administração;

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Controle Externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 130203/2025

FLS. 246

RUB. 1

- 5.5.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 5.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema
- 5.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00 (dez reais)**.
- 5.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 5.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.12.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.13.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.14.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.15.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.16.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.17.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.18.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.19.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 130203/2025

FLS. 249

RUB. _____

5.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.25. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.28. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.29.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.29.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 130203/2025
FLS. 248
RUB

5.29.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.29.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.30. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.30.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.30.2. empresas brasileiras;

5.30.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.30.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento

5.32. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.33. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.34. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.35. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados

5.36. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.37. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 130203/2025
FLS. 249
RUB. _____

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro no Portal de Compras: Portal de compras de Trizidela do Vale.

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.5. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

6.8. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.9.1. contiver vícios insanáveis;

6.9.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.9.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 130203/2025
FLS. 250
RUB 7

6.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 80% (oitenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.11. A inexecutabilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.11.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.11.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio eletrônico, através da Plataforma www.licitatrizideladovalema.com.br.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 % (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 130203/2025

FLS. 251

RUB

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

7.9. A habilitação será verificada por meio do Portal de Compras Públicas, nos documentos por ele abrangidos.

7.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de compras públicas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.12. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Portal de Compras Públicas serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.14. A verificação no Portal de compras públicas ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 130203/2025
FLS. 252
RUB 7

7.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º).

7.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.13.1.

7.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.21. Considerando o disposto no art. 63, II e III, da Lei nº 14.133/2021, a verificação da validade dos documentos de habilitação ocorrerá, tendo como referência, o dia em que estes forem efetivamente solicitados, e não a data de início da sessão.

8. DO TERMO DE CONTRATO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 130203/2025
FLS. 253
RUB. 7

(AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 3 (três) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 3 (três) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

8.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

8.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

8.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.5. Os prazos dos itens 8.2 e 8.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

8.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

A existência de registro no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin, constitui fator impeditivo para a contratação

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.2.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos

9.2.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 130203/2025
FLS. 254
RUB _____

- 9.2.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 9.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 9.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.trizideladovale.ma.gov.br/acessoainformacao.php>.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 10.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 10.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 10.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 10.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 10.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 10.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 10.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 130203/2025
FLS. 255
RUB 7

- 10.2.7. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 10.2.9. fraudar a licitação
- 10.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 10.2.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 10.2.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 10.2.10.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 10.2.10.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 10.2.10.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.3.1. advertência;
 - 10.3.2. multa;
 - 10.3.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 10.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.4. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 10.4.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 10.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 10.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 10.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% (cinco por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 130203/2025
FLS. 256
RUB. _____

- 10.6. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.2 e 10.2.6, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do contrato licitado
- 10.7. Para as infrações previstas nos itens 10.2.8, 10.2.9, 10.2.10, 10.2.10.4 e 10.2.10.5, a multa será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.
- 10.8. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.9. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.10. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.2 e 10.2.6, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.11. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.2.8, 10.2.9, 10.2.10, 10.2.10.4 e 10.2.10.5, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.2 e 10.2.6 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021
- 10.12. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.2.6, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022
- 10.13. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 10.14. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 130203/2025

FLS. 257

RUB. /

10.15. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.16. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.17. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento **DEVERÃO ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema** www.licitatrizideladovalema.com.br

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 130203/2025
FLS. 258
RUB _____

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico no Portal de Compras Públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e endereço eletrônico: <https://www.trizideladovale.ma.gov.br/acessoainformacao.php>

12.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.1.1. ANEXO I - Modelo de Carta Proposta de Preço.

12.1.2. ANEXO II – Minuta do Termo de Contrato

12.1.3. ANEXO III – Modelo Referencial de Declarações;

12.1.4. ANEXO IV - Termo de Referência;

Município de Trizidela do Vale (MA), 19 de março de 2025.

Miguel de Abreu Zúsar
Sec. Mun.de Infraestrutura e Urbanismo
Portaria nº 80/2025-GP



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 130203/2025

FLS. 259

RUB. _____

ANEXO I
MODELO DE CARTA PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130203/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

À

Pregoeira do Município de Trizidela do Vale (MA)

Assunto: Proposta de Preços ref. ao PE nº ____/2025

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa:		
Nome Fantasia:		
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES:		EMAIL:
REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
NOME COMPLETO:		
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICIPIO:
TELEFONES:		EMAIL:
DADOS DA BANCÁRIO		
BANCO	AGÊNCIA	C/C:

Apresentamos a pregoeira e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando seleção de proposta visando a contratação de empresa especializada na locação de veículos (UM CAMINHÃO ¾, UM VEÍCULO PASSEIO), para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Trizidela do Vale/MA, conforme licitado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 130203/2025

FLS. 260

RUB _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	01 (um) Veículo tipo caminhão 3/4, com carroceria, cabine simples, com capacidade para 3 (três) passageiros, combustível a diesel, com ar condicionado, cinto de segurança para todos os passageiros, com todos os componentes de segurança obrigatórios, em perfeito estado de funcionamento e higiene, impostos atualizados, documentação regular e atender a todas as demais normas que possam garantir o conforto e segurança aos usuários. Quilometragem livre, sem condutor e sem combustível. Responsabilidade do contratado: manutenção preventiva e corretiva.	12	Mês		
2	01 (um) Veículo de passeio, motor no mínimo 1.6 ou superior, combustível flex, com ar condicionado, cinto de segurança para todos os passageiros, com todos os componentes de segurança obrigatórios, em perfeito estado de funcionamento e higiene, impostos atualizados, documentação regular e atender a todas as demais normas que possam garantir o conforto e segurança aos usuários, veículo tipo Fiat Pálio ou similar. Quilometragem livre, sem condutor e sem combustível. Responsabilidade do contratado: manutenção preventiva e corretiva.	12	Mês		

Nossa proposta tem preço total de R\$=.....(valor numérico e por extenso).

Condições de Pagamento: _____

Prazo de Entrega: _____

Validade da Proposta: _____

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025 que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Localidade, data, mês e ano

Assinatura do Representante da Empresa



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 130203/2025

FLS. 262

RUB. 7

ANEXO II

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /2025

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº .XXX/XXXX

TERMO DE CONTRATO Nº XXXX/XXXX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
TRIZIDELA DO VALE, POR INTERMÉDIO DO
SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ E A
EMPRESA XXXX.

O Município de Trizidela do Vale, por intermédio do **Secretaria Municipal de _____**, com sede na rua _____, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo **(NOME DA AUTORIDADE E CARGO)**, nomeado pela Portaria nº XXXX, de XX/XX/XXXX, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa XXXX, inscrita no CNPJ nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor XXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXX, e o resultado final do Pregão nº XXXX/XXXX, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada na locação de veículos (XXXXXXXXXX, xxxxxxxxxxxx), para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Trizidela do Vale/MA, conforme e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Objeto da Contratação

ITEM DO T.R.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNIDAD E DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1					
2					
...					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 130203/2025
FLS. 262
RUB. _____

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 1 (UM) ano contados da data da assinatura, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 130203/2025
FLS. 263
RUB. _____

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$......(.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 19/02/2025.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

8.1. Não será exigido garantia contratual.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 130203/2025
FLS. 264
RUB. _____

9.1. São obrigações do Contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

9.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.1.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município de Trizidela do Vale/MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 130203/2025
FLS. 265
RUB. _____

10.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.9. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços/entrega dos bens, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 130203/2025
FLS. 266
RUB _____

10.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 130203/2025

FLS. 267

RUB. f

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

(1) Moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias,

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 20 % (vinte por cento) do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art.



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 130203/2025
FLS. 268
RUB. 1

158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 130203/2025

FLS. 269

RUB. _____

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 202__, na dotação abaixo discriminada:



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 130203/2025
FLS. 290
RUB. _____

Órgão/Unidade:

Função:

Subfunção:

Programa:

Atividade:

Elemento de Despesa:

Fonte:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLAUSULA DÉCIMA DEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012..

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pedreiras (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 130203/2025
FLS. 271
RUB. 1

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de **Trizidela do Vale (MA)**, XX de XXXX de XXXX.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 130203/2025
FLS. 272
RUB. _____

ANEXO III
MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÕES
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130203/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

A _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, DECLARA:

- 1) Que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- 2) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3) Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4) Que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021.
- 5) Que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.
- 6) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.
- 7) Que é () ME, () EPP e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 124/2006, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 124/2006.
- 8) Que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.
- 9) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Localidade, data, mês e ano

Assinatura do Representante da Empresa



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 130203/2025
FLS. 273
RUB _____

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei 14.133, 1º de abril de 2021

Processo Administrativo nº 130203/2025

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na locação de veículos (UM CAMINHÃO ¾, UM VEÍCULO PASSEIO), para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Trizidela do Vale/MA.

1.2. A demanda de consumo previsto encontra-se demonstrando abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	01 (um) Veículo tipo caminhão ¾, com carroceria, cabine simples, com capacidade para 3 (três) passageiros, combustível a diesel, com ar condicionado, cinto de segurança para todos os passageiros, com todos os componentes de segurança obrigatórios, em perfeito estado de funcionamento e higiene, impostos atualizados, documentação regular e atender a todas as demais normas que possam garantir o conforto e segurança aos usuários. Quilometragem livre, sem condutor e sem combustível. Responsabilidade do contratado: manutenção preventiva e corretiva.	12	Mês	10.134,72	121.616,64
2	01 (um) Veículo de passeio, motor no mínimo 1.6 ou superior, combustível flex, com ar condicionado, cinto de segurança para todos os passageiros, com todos os componentes de segurança obrigatórios, em perfeito estado de funcionamento e higiene, impostos atualizados, documentação regular e atender a todas as demais normas que possam garantir o conforto e segurança aos usuários, veículo tipo Fiat Pálio ou similar. Quilometragem livre, sem condutor e sem combustível. Responsabilidade do contratado: manutenção preventiva e corretiva.	12	Mês	5.325,00	63.900,00
VALOR TOTAL R\$					185.516,64

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 40, de 09 de agosto de 2022.



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 130203/2025
FLS. 294
RUB. /

1.4. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contado da data de assinatura do Termo de Contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5.1. Para as contratações subsequentes será admitida o acréscimo de quantitativos, conforme demonstrativo de aumento das demandas.

1.5.1.1. Estima-se que o aumento de quantitativos seja na faixa de 5 a 10%, que será demonstrado, quando for o caso.

1.6. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista ser voltado para o atendimento das necessidades públicas permanentes, cujo contrato não se exaure com uma única prestação dos serviços, já que eles são cotidianamente requisitados para o andamento normal das atividades do órgão, presentes sua habitualidade e essencialidade têm-se então que o serviço é contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.7. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.8. Para o item 2, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.8.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizada em tópicos específicos dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está sendo incluído no Plano de Contratações Anual 2025. Consta do LOA 2025.

I. ID PCA no PNCP: 01558070000122-0-000010/2025;

II. Data da publicação no PNCP: 05/06/2024;

III. ID do item no PCA: 7;

IV. Classe/Grupo: 149

2.3. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no **DFD nº 130203/2025** e aprovada por meio de despacho da Autoridade competente.



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 130203/2025
FLS. 275
RUB

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 proteger e preservar o meio ambiente, bem como buscar prevenir e erradicar práticas que lhe sejam danosas, exercendo suas atividades em observância dos atos legais, normativos administrativos relativos às áreas de meio ambiente, emanadas das esferas federal, estadual e municipal e implementando ainda esforços nesse sentido junto aos respectivos fornecedores;

4.1.2. Administrar situações emergenciais de acidentes, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente.

4.1.3. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

4.1.4. Disponibilizar os equipamentos de proteção individual (EPI's) aos colaboradores para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho.

4.1.5. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não será exigida garantia contratual.

Vistoria

4.4. Não há necessidade de realização vistoria.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 130203/2025
FLS. 276
RUB _____

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 05 (cinco) dias a contar da ordem de serviço.

5.1.2. O veículo será colocado à disposição do Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, cabendo a mesma, a execução dos serviços onde forem necessários.

5.1.3. A recepção e aceitação do veículo, locado deverá ser realizada pelo Fiscal do Contrato.

5.1.4. Após entrega técnica, e após 02 (dois) dias de trabalho o veículo, não tenha apresentado nenhuma irregularidade, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo. No caso de haver alguma irregularidade que impeça o funcionamento correto, respectivo Termo somente será emitido após regularização da pendência. Se, ao contrário, a irregularidade for pequena e não comprometer o adequado funcionamento do veículo, o termo será emitido, mencionando-a na ficha de vistoria e estabelecendo-se prazo de 15 (quinze) dias para resolução, sob pena de sanção.

5.2. DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

5.2.1. O serviço de manutenção preventiva abrangerá os serviços de caráter revisional, com ocorrência em intervalos regulares de quilometragem percorrida ou tempo de utilização, conforme previsto no manual de manutenção do veículo, compreendendo, basicamente, a substituição de componentes de vida útil pré-determinada, tais como óleo, elementos de filtros, correias, velas, bicos injetores, pastilhas, lonas de freio etc.

5.3. DA MANUTENÇÃO CORRETIVA:

5.3.1. O serviço de manutenção corretiva compreenderá todos os serviços e reparos necessários ao conserto dos defeitos ocorridos acidentalmente como, por exemplo, quebra ou defeito de componentes, ou desgaste prematuro de peças.

5.4. SERVIÇO MECÂNICO EM GERAL:

5.4.1. desmontagem, retífica/reparo, montagem e ajuste de motores a combustão de baixa e alta pressão movidos a diesel;

5.5.2. desmontagem, reparação, montagem e ajuste de cubos de roda, rodas, borracharia e pneus, , alinhamento, cambagem e balanceamento, injetores de combustível mecânicos e/ou eletrônicos, mangas e eixos de transmissão, bombas d'água, de combustível e outros, câmbio mecânico e/ou automático (caixa de mudança de marchas), , freios, embreagem, rolamentos, retentores, sistema de arrefecimento (radiadores), válvulas, diferencial, distribuição, direção, engrenagens diversas, amortecedor, suspensão, magneto, mancal, suporte, biela, pistão, retífica de motor a combustão, enfim, todos os serviços mecânicos e hidráulicos do veículo, inclusive substituição de peças e acessórios avariados ou com defeito.

5.5. SERVIÇO ELÉTRICO E ELETRÔNICO:

5.5.1. reparo e revisão de todo o sistema elétrico e eletrônico, com substituição de lâmpadas, faróis, fusíveis, relés, fios e cabos elétricos, ignição eletrônica, bateria, alternador, motores elétricos, entre



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 130203/2025
FLS. 297
RUB. 1

outros, observando-se as recomendações do fabricante, painéis elétricos, módulos, centrais eletrônicas, dentre outros componentes;

5.5.2. Serviços de manutenção de ar-condicionado automotivo, incluindo verificação do funcionamento; correções de vazamentos; reposições de gás; substituições de filtros; higienização do sistema de ar-condicionado.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.6. Metodologia de Avaliação da Execução dos Serviços

5.7. A Demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.7.1. O regime de execução é o de empreitada por preço unitário;

5.7.2. O veículo, será utilizado de acordo com a necessidade do Órgão, através da solicitação formal da Contratante, podendo o Órgão contratante dispensar o veículo, quando não houver necessidade, através de documentos formais ofício ou e-mail;

5.7.4. É obrigação da contratada entregar o Objeto para sua utilização inicial no local designado pela Contratante, nos endereços constantes na ordem de serviço, bem como efetuar a retirada quando não se fizer necessário;

5.7.5. A manutenção preventiva e corretiva será de responsabilidade da empresa contratada;

5.7.6. Todos os custos com as manutenções preventivas e/ou corretivas correrão por conta da contratada e deverão estar incluídos no preço da proposta;

5.7.6.1. O Órgão Contratante só fornecerá o combustível para o veículo, constantes nesse instrumento;

5.7.7. Todo sinistro de avaria será de responsabilidade da contratada, devendo a empresa contratada, possuir seguro total (quanto a furto, sinistros, perda total), pane elétrica para cada veículo, durante todo período da execução do contrato, sendo de responsabilidade da contratada a franquia total correspondente ao seguro;

5.7.8. Caberá a empresa contratada a realizar a substituição em definitivo do veículo, locado que ultrapasse 5 (cinco) anos de uso;

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.8. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (**Código de Defesa do Consumidor**).

Procedimentos de transição e finalização

5.9. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 130203/2025
FLS. 278
RUB. _____

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

- 6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período 5 (cinco) dias.
- 6.8.. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade

Fiscalização

- 6.9. Compete aos fiscais de contratos a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual, e especialmente: (Art. 16 do Decreto Municipal 04/2023-GP, de 16/01/2023).

I - agir com transparência e observando, rigorosamente, os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes;

II - conhecer o inteiro teor de editais e de seus anexos, de atas de registro de preços, de instrumentos contratuais e de todos os seus anexos, especialmente o projeto básico/termo de referência, além de eventuais aditivos e apostilamentos;



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 130203/2025
FLS. 299
RUB. _____

III - manter registro de ocorrências, em meio físico ou informatizado, para lançar as ocorrências relacionadas à execução do contrato, as inspeções periódicas realizadas, as faltas verificadas, as providências exigidas e as recomendações efetuadas, bem como as soluções adotadas pela contratada;

IV - avaliar e acompanhar, rotineiramente, a quantidade e a qualidade dos serviços executados ou dos bens entregues, verificando o atendimento das especificações contidas nos planos, projetos, planilhas, memoriais descritivos, especificações técnicas, projeto básico, termo de referência e na proposta, assim como os prazos de entrega/execução e de conclusão;

V - assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada;

VI - certificar-se de que:

a) contratada é quem executa o contrato;

b) existe cessão ou subcontratação fora das hipóteses legais e previstas no contrato;

VII - verificar se a contratada mantém um responsável técnico acompanhando as obras e os serviços, quando assim determinar o contrato;

VIII - atestar, em documento hábil, juntamente com os gestor(es) de contratos, o fornecimento ou a entrega de bens e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto contratado, recusando-os quando irregulares ou em desacordo com as condições estabelecidas;

IX - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com o documento fiscal, ao(s) gestor(es) do contrato que, após conferência, remeterá(ão) a documentação para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

X - apresentar, periodicamente ou quando necessário, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução dos serviços ou dos bens entregues, que deverá ser instruído com registros fotográficos e demais documentos probatórios, quando for o caso;

XI - atuar, com eficiência e celeridade, na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual, encaminhando as questões que ultrapassem sua competência ao(s) gestor(es) do contrato ou à autoridade competente;

XII - observar os prazos contratuais para a regularização de eventuais falhas e, no caso da inexistência de sua previsão, estabelecer juntamente com o(s) gestor(es) do contrato, prazo razoável para a medida saneadora;

XIII - providenciar, exclusivamente por escrito, a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico nos casos em que tenha dúvidas sobre a providência a ser adotada ou necessidade de conhecimento técnico específico, assim como nas questões que ultrapassem o âmbito de suas atribuições;



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 130203/2025
FLS. 280
RUB. /

XIV - indicar, expressamente, a necessidade de eventuais descontos a serem realizados em razão da inexecução ou da má execução do contrato, por meio de glosas que serão escritas no verso da nota ou do documento equivalente;

XV - dar ciência ao(s) gestor(es) do contrato acerca da possibilidade de não conclusão do objeto na data pactuada, com as justificativas apresentadas pela contratada;

XVI - comunicar, formalmente, ao(s) gestor(es) do contrato o inadimplemento parcial ou total do que foi pactuado, registrando as providências adotadas para fins de materialização dos fatos que possam levar à aplicação de sanção ou à rescisão contratual;

XVII - comunicar ao(s) gestor(es) do contrato, formalmente e com antecedência, o afastamento das atividades de fiscalização para que, caso necessário, seja designado seu substituto;

XVIII - informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sobre quaisquer situações que demandem decisão ou providência que ultrapasse sua competência

Gestor do Contrato

6.10. Compete aos gestores de contratos o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução dos contratos, e especialmente: (Art. 15 do Decreto Municipal 04/2023-GP, de 16/01/2023).

6.10.1. acompanhar a celebração e a execução dos contratos e dos termos aditivos, com a coleta das assinaturas, providenciando, posteriormente, a juntada dos comprovantes de publicação do extrato e o encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, pelo sistema, quando for o caso; (Art. 15 do Decreto Municipal 04/2023-GP, de 16/01/2023, inciso III)

6.10.2. instruir o processo com informações, dados e requerimento/manifestação da contratada pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de reajuste de preços, revisão ou de alteração do objeto, para acréscimo ou supressão, e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão; (Art. 15 do Decreto Municipal 04/2023-GP, de 16/01/2023, inciso XV).

6.10.3. adotar as medidas preparatórias para a aplicação de sanções e para a rescisão contratual, conforme previsão contida no edital e/ou no instrumento contratual, ou ainda, na legislação de regência, com aprovação da autoridade competente; (Art. 15 do Decreto Municipal 04/2023-GP, de 16/01/2023, inciso XXIV)

6.10.4. certificar-se de que a contratada mantém, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação e/ou na contratação, solicitando os documentos necessários à comprovação da manutenção das referidas condições; (Art. 15 do Decreto Municipal 04/2023-GP, de 16/01/2023, inciso XXV)

6.10.5. constituir o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública Municipal; (Art. 15 do Decreto Municipal 04/2023-GP, de 16/01/2023, inciso XXX).



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 130203/2025
FLS. 281
RUB. _____

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.2. A contratada emitirá nota fiscal contendo os valores totais dos serviços executados, juntamente com a nota fiscal emitida pela contratada, deverão ser encaminhadas a ordem de serviço ou autorização emitida pelo gestor, com a discriminação do valor dos serviços.

7.3. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.3.1. não produzir os resultados acordados,

7.3.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.3.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada

Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no **prazo de 2 (dois) dias**, pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts 18 e 19 do Decreto Municipal 04/2023 – GP de 2023).

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 130203/2025
FLS. 282
RUB. 1

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta aos sites oficiais para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 130203/2025
FLS. 283
RUB

7.18. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 130203/2025

FLS.

284

RUB

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 130203/2025
FLS. 285
RUB. _____

União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19.1. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação da:

a) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

b). Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa.

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da:

a). Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

b). Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa.

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-financeira

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.24.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 130203/2025
FLS. 286
RUB 1

8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.27. Os documentos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação técnica

8.30. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.31. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.32. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.32.1. Atestado de Capacidade Técnica, expedido em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a locação de veículo. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.32.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA COMPROVAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

9.1 A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

I – Empresas optantes pelo Simples de Tributação:

9.2 Comprovação de opção pelo simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/simples/simples.htm>;

9.3 Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 130203/2025
FLS. 287
RUB _____

II – Empresas não optantes pelo Simples de Tributação:

9.4 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

9.5 Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE.

9.6 Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

9.7 Cópia do Contrato Social e suas alterações

9.8 Declaração firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

9.9 Os documentos relacionados no subitem 9.1, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da instrução Normativa do DNRC (Departamento Nacional de Registro do Comércio) nº 103, publicada no D.O (Diário Oficial) no dia 22 de maio de 2007.

9.10 As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de Regularidade Fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.10.1 Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista será assegurado às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.10.2 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 9.10.1 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, sendo facultada à Administração a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

9.10.1. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto neste subitem **implicará decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. (Art. 156 da Lei 14.133, de 2021), sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 185.516,64 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos no item 1.1.



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 130203/2025
FLS. 288
RUB. _____

10.2. Os preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município.

11.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação.

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0218 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo

SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0004 – Administração Setorial

PROJETO/ATIVIDADE: 2.054 Manut. Das atividades da Secretaria de Infraestrutura

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica

FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

JUSTIFICATIVA PELO JULGAMENTO POR ITEM:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 130203/2025

FLS. 289

RUB

para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em lotes.

Por tratar-se de serviços do mesmo gênero ou similar utilizado por todos os setores citados neste Termo de Referência e, considerando o critério de divisão por itens econômico e tecnicamente viável, além de garantir maior celeridade e eficiência nas várias etapas procedimentais relativas à licitação, aquisição e prestação dos serviços, com reflexos na economia processual e financeira, além disso, proporcionando uma maior atratividade para as empresas participantes da licitação, é que confirma-se como melhor escolha a opção da administração pelo julgamento de menor preço por item, entendendo que traz maior segurança e agilidade para seu atendimento, sem deixar de manter a competitividade necessária, a disputa e assegurando a integralidade do objeto pretendido, além da celeridade e a vantajosidade na contratação.

JUSTIFICATIVA DE FORNECIMENTO DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

A escolha pela forma de fornecimento parcelado justifica-se pela necessidade de adoção de um contrato de fornecimento/serviço, parcelado permite uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, uma vez que possibilita a adequação dos volumes adquiridos à real necessidade das secretarias, evitando excessos de estoque ou falta de material. Essa prática assegura a otimização dos custos, uma vez que possibilita o acompanhamento mais preciso dos consumos e a adequação dos preços ao mercado.

JUSTIFICATIVA DA NATUREZA CONTINUADA OU NÃO

A Lei 14.133/2021 permitiu que os contratos de serviços e de fornecimentos contínuos sejam celebrados com vigência inicial de até cinco anos. Além disso, desde que haja previsão em edital, esses contratos podem ser prorrogados sucessivamente (não necessariamente por igual período) até a vigência máxima de dez anos

PARA VEDAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

- a. A decisão de vedação à participação de consórcios foi tomada com base na avaliação da realidade do mercado e nos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.
- b. Existem no mercado diversas empresas atuantes no ramo licitado que apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, demonstrando possuir condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza. Logo, a vedação à participação de consórcios, não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais não trazendo prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.
- c. Entende-se que a execução da operacionalidade e gestão do contrato a ser celebrado, poderão ser prejudicados, pois tornará mais complexa as atividades de fiscalização, a logística de execução dos serviços, exigindo dispêndio de mais capital humano para garantir a perfeita execução das atividades. Ademais a Administração possui um número limitado de servidores com capacidade técnica que possam realizar a fiscalização de contratos celebrados com empresas consorciadas.



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 130203/2025
FLS. 290
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

O MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 63/2021-GP, de 29/11/202.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de veículos (UM CAMINHÃO ¾, UM VEÍCULO PASSEIO), para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Trizidela do Vale/MA

ABERTURA: 08 de abril de 2025 às 08:00 horas.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação, na Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670 – Aeroporto – Trizidela do Vale (MA), horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.licitatrizideladovalema.com.br. por e-mail cpcpmtv@outlook.com na página www.pncp.gov.br

Trizidela do Vale (MA), 19 de março de 2025.

Miguel de Abreu Zusar
Sec. Mun.de Infraestrutura e Urbanismo
Portaria nº 80/2025-GP



Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 130203/2025
FLS. 291
RUB. 1

**DESPACHO ENCAMINHANDO ARQUIVOS EM MÍDIA PARA
PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO**

DA:

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

PARA:

Setor de Tecnologia da Informação

ASSUNTO:

Encaminho a mídia contendo AVISO DE LICITAÇÃO, referente ao Pregão Eletrônico nº 17/2025, para as providências cabíveis.



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 130203/2025

FLS. 292

RUB. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**TERMO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 17/2025**

Atendendo a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o “AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO” na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, em 19 de março de 2025.

Cristiane Cruz de Freitas
Setor de Publicação

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA TERCEIROS

Volume: 12 - Número: 2161 de 19 de Março de 2025

DATA: 19/03/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99981360608

E-mail: oficialdiario2021@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Deputado Carlos Melo N°1670- Aeroporto

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale



Assinado eletronicamente por:

Cristiane Cruz de Freitas

CPF: ***.801.323-**

IP com n°: 192.168.3.41

www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2818

ISSN 2764-7269



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: ***.801.323-** - em 19/03/2025 16:52:42 - IP com n°: 192.168.3.41 - www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2818

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO : 17/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO : 18/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 130203/2025
FLS. 294
RUB. _____

DOM Assinado eletronicamente por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: ***.801.323-** em 19/03/2025 16:52:42 - IP com n°: 192.168.3.41
Autenticação em: www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2818



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO : 17/2025**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025**TRIZIDELA DO VALE
PROC. 130203/2025
FLS. 295
RUB. _____

O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 63/2021-GP, de 29/11/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de veículos (UM CAMINHÃO ¾, UM VEÍCULO PASSEIO), para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Trizidela do Vale/MA. ABERTURA: 08 de abril de 2025 às 08:00 horas. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação, na Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670 – Aeroporto – Trizidela do Vale (MA), horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.licitatrizideladovalema.com.br por e-mail cpqpmv@outlook.com na página www.pncp.gov.br. Trizidela do Vale (MA), 19 de março de 2025. Miguel de Abreu Zusar. Sec. Mun.de Infraestrutura e Urbanismo. Portaria nº 80/2025-GP

SECRETARIA DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO : 18/2025**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025**

O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através do Fundo Municipal de Saúde torna público que fará licitação na modalidade Pregão. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 63/2021-GP, de 29/11/2021. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos hospitalar, de forma parcelada, de interesse do Fundo Municipal de Saúde, do município de Trizidela do Vale (MA). ABERTURA: 03 de abril de 2025 às 10:00 horas. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação, na Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670 – Aeroporto – Trizidela do Vale (MA), horário das 08:00 às 12:00 horas, telefone para contato (99) 98852-4045, no endereço eletrônico www.licitatrizideladovalema.com.br por e-mail cpqpmv@outlook.com na página www.trizideladovale.ma.gov.br. Município de Trizidela do Vale (MA), 18 de março de 2025. Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros. Secretária Municipal de Saúde. Portaria nº 79/2025-GP



EQUIPE DE GOVERNO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 130203/2025
FLS. 296
RUB. _____

Deibson Pereira Freitas
Prefeito

Alex Sandro Leandro Viana
Vice-prefeito

Heider Carlos Matos
Assessor(a) de Comunicação do Município -
ASCOM

Otone de Souza
Secretário Municipal - DC

Edson Gomes Martins da Costa
Procurador Geral - PGM

Livio Barroso Maia
Secretário (a) - SEAGRI

Maria Sonia Silva Abreu
Secretário (a) - SEDUC

Victor Denner Vasconcelos Fernandes
Secretário (a) - FINANÇAS

Marcia Cristina Lemos Silva Maia
Secretária de Planejamento - SEPLAN

Alisson Polinelli Pascoal Costa
Secretário (a) - SESEG

Dina Selma Leal
Secretário (a) - SECM

Francisco das Chagas Melo da Silva
Secretário (a) - SECULT

Hamilton Assis Leite
Secretário (a) - SEMA

Ivanilson Soares de Lima
Controlador - CGM

Thamirys Brandão da Conceição
Chefe de Gabinete - GABINETE

Enoque de Sá Barreto Filho
Secretário (a) - SEAD

Maria Rosilene Silva
Secretário (a) - SAS

Francinaldo Rodrigues Pinheiro
Secretário (a) - SEESP

Miguel de Abreu Zuser
Secretário (a) - SEINFRA

Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros
Secretário (a) - SESA

Josue da Costa Oliveira Junior
Secretário Municipal de Trabalho e Juventude -
SEMJUVT

Emileny Oliveira da Silva
Secretário (a) - SEMAP

Leonardo Andrade Fernandes
Secretario Municipal - SECULT



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 130203/2025
FLS. 298
RUB. /

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 130203/2025

PREGÃO Nº. 17/2025

A(O) Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, CNPJ: 01.558.070/0001-22, neste ato representado pela(o) Autoridade Competente, Sr(a). MIGUEL DE ABREU ZUSAR, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade pregão, Nº 17/2025, Processo Administrativo nº 130203/2025, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Trizidela do Vale.

Detalhes do Processo:

ID do processo: 2964

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de veículos (UM CAMINHÃO ¾, UM VEÍCULO PASSEIO), para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Trizidela do Vale/MA.

Data de Publicação: 20/03/2025 16:16:20

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 08/04/2025 08:00:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Valor total do processo: R\$ 185.516,64

Consulte o processo em:
<https://app2-compras.licitatrizideladovalema.com.br/pesquisa/2964>

MIGUEL DE ABREU ZUSAR - Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, 21 de Março de 2025.



Última atualização 20/03/2025

Local: Trizidela do Vale/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE **Unidade compradora:** 179 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 20/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 20/03/2025 16:16 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 08/04/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01558070000122-1-000083/2025 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

Contratação de empresa especializada na locação de veículos (UM CAMINHÃO ¾, UM VEÍCULO PASSEIO), para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Trizidela do Vale/MA.

VALOR TOTAL
ESTIMADO DA
COMPRA

R\$ 185.516,64

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1309.03/2025
FLS. 396
RUB. 1

Ativar o Windows

Acesse Configurações para ativar o Windows

Itens

Arquivos

Histórico

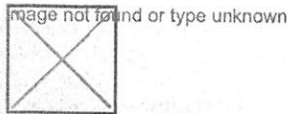
Pesquisar



LILY34 +1,84%



POR 10:35
PTB2 21/03/2025



Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale

Av. Deputado Carlos Melo, 1670 - Aeroporto - CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale/MA
 CNPJ: 01.558.070/0001-22 - Tel: 99 982762653 - Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO				
PREGÃO ELETRÔNICO: PE 17/2025				
DATA DA ABERTURA 08/04/2025	DATA DA PUBLIC./AVISO 19/03/2025	DATA FA PUBLIC./EDITAL 21/03/2025	TIPO MENOR PREÇO	SITUAÇÃO ABERTA
LOCAL DE ABERTURA PORTAL DE COMPRAS LICITA TRIZIDELA DO VALE				
OBJETO DA LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (UM CAMINHÃO ¾, UM VEÍCULO PASSEIO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO TRIZIDELA DO VALE/MA.				
RESPONSÁVEIS				
Pregoeiro/Presidente da Comissão		FRANCILENE NUNES FRANCA DE SANTANA		
Responsável pela Informação		MIGUEL DE ABREU ZUSAR		
Responsável pelo Parecer Técnico Jurídico		RODRIGO BEZERRA DA SILVA		
Responsável pela Adjudicação		MIGUEL DE ABREU ZUSAR		
Responsável pela Homologação		MIGUEL DE ABREU ZUSAR		
FORMA DE PUBLICAÇÃO				
PUBLICAÇÃO	TIPO	DESCRIÇÃO		
19/03/2025	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	DOM		
20/03/2025	JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO	IMPARCIAL		
ANDAMENTOS				
DATA E HORA	FASE	SITUAÇÃO		
19/03/2025 - 10:29	PROCESSO CADASTRADO	ABERTA		
ARQUIVOS DISPONÍVEIS				
DESCRIÇÃO				EXTENSÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO				pdf

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

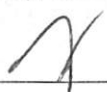
À Sra.
Francilene Nunes França de Santana
Pregoeira
Nesta

Senhora Pregoeira,

Considerando o processo administrativo nº 130203/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2025, que tem como órgão requisitante a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na locação de veículos (um caminhão 3/4, veículo passeio), para atender as necessidades da Secretaria Municipal Infraestrutura e Urbanismo do Município de Trizidela do Vale (MA).

Autorizo a Sra. Pregoeira Francilene Nunes França de Santana e membros de sua equipe de Apoio, para atuar na Abertura de Sessão Pública, no dia 08 de abril de 2025 às 08:00 horas do referido certame.

Trizidela do Vale (MA), 25 de março de 2025.



Miguel de Abreu Zugar
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Portaria nº 80/2025-GP



Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 130203/2025
FLS. 302
RUB. 7

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

DEMONSTRATIVO DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO (PORTARIA Nº 21/2025 GP, DE 02/01/2025)

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO
FRANCILENE NUNES FRANÇA DE SANTANA	PREGOEIRA	21/2025	EFETIVO
FRANCISCA REGILDA FURTADO LEITE	EQUIPE DE APOIO	21/2025	COMISSIONADO
MÔNICA DE ALBUQUERQUE SILVA DE OLIVEIRA	EQUIPE DE APOIO	21/2025	COMISSIONADO
ADRIELE PAIVA OLIVEIRA	EQUIPE DE APOIO	21/2025	COMISSIONADO



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 130203/2025
FLS. 303
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65727-000
TRIZIDELA DO VALE-MA

PORTARIA Nº 21/2025-GP.

De 02 de Janeiro de 2025.

Dispõe sobre nomeação de agente de contratação para conduzir os atos das licitações e contratações da administração pública de Trizidela do Vale-Ma previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA, DEIBSON PEREIRA FREITAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **ANTONIO DA SILVA AMORIM** (CPF n. 475.***.***-34) para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da fase interna sendo responsável pelos atos preparatórios da licitação conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - NOMEAR a servidora **FRANCILENE NUNES FRANÇA DE SANTANA** (CPF nº 508.***.***-87) para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da fase externa afim de conduzir os atos das licitações e contratações consoante Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado **PREGOEIRO**.

Art. 3º - Nomear os servidores **FRANCISCA REGILDA FURTADO LEITE** – CPF nº 199.***.***-23, **MÔNICA ALBUQUERQUE SILVA DE OLIVEIRA** – CPF nº 039.***.***-58 e **ADRIELE PAIVA OLIVEIRA** – CPF nº 066.***.***-62, para exercerem a função de **EQUIPE DE APOIO** das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º - A Comissão de Contratação será composta pelos servidores **ROSÂNGELA MOTA LIMA** – CPF nº 883.***.***-00, **FRANCISCA REGILDA FURTADO LEITE** – CPF nº 199.***.***-23 e **MÔNICA DE ALBUQUERQUE SILVA DE OLIVEIRA** – CPF nº 039.***.***-58.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65727-000
TRIZIDELA DO VALE-MA

PARÁGRAFO ÚNICO. A Presidência da Comissão de Contratação será exercida pela servidora **ROSÂNGELA MOTA LIMA** – CPF nº 883.***.***-00, a mesma conduzirá as contratações diretas (Dispensa e Inexigibilidade).

Art. 5º - As atribuições das funções acima referidas estão descritas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 03/2023-GP de 16 de janeiro de 2023.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.


Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - NOMEAÇÃO: 19/2025

PORTARIA Nº 19/2025-GP. De 02 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no Art. 66, VI e IX; da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – IVANILSON SOARES DE LIMA, CPF Nº 721.***.***-91 para o cargo de Controlador do Município, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - NOMEAÇÃO: 20/2025

PORTARIA Nº 20/2025-GP. De 02 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no Art. 66, VI e IX; da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - FELIPE PINHEIRO NOGUEIRA, Portador do CPF nº 012.843.843-65, para o Cargo de Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - NOMEAÇÃO: 21/2025

PORTARIA Nº 21/2025-GP. De 02 de Janeiro de 2025.

Dispõe sobre nomeação de agente de contratação para conduzir os atos das licitações e contratações da administração pública de Trizidela do Vale-Ma previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA, DEIBSON PEREIRA FREITAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor ANTONIO DA SILVA AMORIM (CPF n. 475.***.***-34) para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da fase interna sendo responsável pelos atos preparatórios da licitação conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - NOMEAR a servidora FRANCILENE NUNES FRANÇA DE SANTANA (CPF nº 508.***.***-87) para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da fase externa afim de conduzir os atos das licitações e contratações consoante Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado PREGOEIRO.

Art. 3º - Nomear os servidores FRANCISCA REGILDA FURTADO LEITE – CPF nº 199.***.***-23, MÔNICA ALBUQUERQUE SILVA DE OLIVEIRA – CPF nº 039.***.***-58 e ADRIELE PAIVA OLIVEIRA – CPF nº 066.***.***-62, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Assinado eletronicamente por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: ***.801.323-** em 02/01/2025 23:21:00 - IP com n°: 192.168.3.41
Autenticação em: www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2731



Art. 4º - A Comissão de Contratação será composta pelos servidores ROSÂNGELA MOTA LIMA – CPF nº 883.***.***-00, FRANCISCA REGILDA FURTADO LEITE – CPF nº 199.***.***-23 e MÔNICA DE ALBUQUERQUE SILVA DE OLIVEIRA – CPF nº 039.***.***-58.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Presidência da Comissão de Contratação será exercida pela servidora ROSÂNGELA MOTA LIMA – CPF nº 883.***.***-00, a mesma conduzirá as contratações diretas (Dispensa e Inexigibilidade).

Art. 5º - As atribuições das funções acima referidas estão descritas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 03/2023-GP de 16 de janeiro de 2023.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - NOMEAÇÃO: 24/2025

PORTARIA Nº 24/2025-GP. De 02 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no Art. 66, VI e IX; da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ALLYNNE RIMAR DA SILVA MARIANO, Portadora do CPF nº 229.***.***-05, para o Cargo de Diretora de Recursos Humanos do Município, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - NOMEAÇÃO: 23/2025

PORTARIA Nº 23/2025-GP. De 02 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no Art. 66, VI e IX; da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR NATÁLIA SANTOS DIAS VIEIRA, Portadora do CPF nº 602.***.***-12, para o Cargo de Chefe do Setor de Compras, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - NOMEAÇÃO: 22/2025

PORTARIA Nº 22/2025-GP. De 02 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no Art. 66, VI e IX; da Lei Orgânica do Município.

Assinado eletronicamente por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: ***.801.323-** em 02/01/2025 23:21:00 - IP com nº: 192.168.3.41
Autenticação em: www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2731





Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 130203/2025
FLS. 309
RUB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130203/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de veículos (UM CAMINHÃO ¾, UM VEÍCULO PASSEIO), para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Trizidela do Vale/MA.

Junto aos autos do processo administração nº 130203/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2025, a proposta de preços da empresa abaixo referida, para o presente certame.

PROPOSTA DE PREÇOS

**EMPRESA: R E DE SOUSA SILVA LTDA, INSCRITA
NO CNPJ SOB Nº 50.443.062/0001-46**



R E DE SOUSA SILVA LTDA

Rua José Euzébio, 176, Centro, Pedreiras – MA, CEP: 65725-000

E-mail: re006empreendimentos@gmail.com

CNPJ: 50.443.062/0001-46

PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130203/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 130203/2025
FLS. 308
RUB. _____

À

Pregoeira do Município de Trizidela do Vale (MA)

Assunto: Proposta de Preços ref. ao PE nº 17/2025

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa: R E DE SOUSA SILVA LTDA		
Nome Fantasia: RE EMPREENDIMENTOS		
CNPJ: 50.443.062/0001/46		INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO: R JOSE EUZEBIO	CEP: 65725000	MUNICÍPIO: PEDREIRAS-MA
TELEFONES: (85)98707-7456		EMAIL: re006empreendimentos@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
NOME COMPLETO: ROBERTA EVELIMDE SOUSA SILVA		
ENDEREÇO: R JOSÉ EUZEBIO	CEP: 65725000	MUNICÍPIO: PEDREIRAS-MA
TELEFONES: (85)98707-7456		EMAIL: robertaevelim95@gmail.com
DADOS DA BANCÁRIO		
BANCO BRADESCO	AGÊNCIA 1026	C/C: 47880-6

Apresentamos a pregoeira e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando seleção de proposta visando o registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada na locação de veículos (UM CAMINHÃO ¾, UM VEÍCULO PASSEIO), para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Trizidela do Vale/MA, conforme licitado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	PREÇO	TOTAL
1	01 (um) Veículo tipo caminhão 3/4, com carroceria, cabine simples, com capacidade para 3 (três) passageiros, combustível a diesel, com ar condicionado, cinto de segurança para todos os passageiros, com todos os componentes de segurança obrigatórios, em perfeito estado de funcionamento e higiene, impostos atualizados, documentação regular e atender a todas as demais normas que possam garantir o conforto e segurança aos usuários. Quilometragem livre, sem condutor e sem combustível. Responsabilidade do contratado: manutenção preventiva e corretiva.	12	MÊS	R\$10.134,71	R\$121.616,52
2	01 (um) Veículo de passeio, motor no mínimo 1.6 ou superior, combustível flex, com ar condicionado, cinto de segurança para todos os passageiros, com todos os componentes de segurança obrigatórios, em perfeito estado de funcionamento e higiene, impostos atualizados, documentação regular e atender a todas as demais normas que possam garantir o conforto e segurança aos usuários, veículo tipo Fiat Pálio ou similar. Quilometragem livre, sem condutor e sem combustível. Responsabilidade do contratado: manutenção preventiva e corretiva. máquina. COTA RESERVADA	12	MÊS	R\$5.325,00	R\$63.900,00
VALOR TOTAL					R\$185.516,52



R E DE SOUSA SILVA LTDA

Rua José Euzébio, 176, Centro, Pedreiras – MA, CEP: 65725-000

E-mail: re006empreendimentos@gmail.com

CNPJ: 50.443.062/0001-46

Nossa proposta tem preço total de **R\$185.516,52** (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos).

Condições de Pagamento: CONFORME EDITAL

Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL

Validade da Proposta: 60 DIAS

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Pedreiras - MA, 08 de abril de 2025.

**ROBERTA EVELIM
DE SOUSA
SILVA:60732332303**

Assinado de forma digital por
ROBERTA EVELIM DE SOUSA
SILVA:60732332303
Dados: 2025.04.08 13:22:52
-03'00'

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 130203/2025
FLS. 309
RUB. _____

R E DE SOUSA SILVA LTDA

CNPJ: 50.443.062/0001-46

ROBERTA EVELIM DE SOUSA SILVA

CPF: 607.323.323-03



Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 130203/2025
FLS. 310
RUB.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130203/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de veículos (UM CAMINHÃO ¾, UM VEÍCULO PASSEIO), para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Trizidela do Vale/MA.

Junto aos autos do processo administração nº 130203/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2025, os documentos de habilitação da empresa abaixo referida, para o presente certame.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**EMPRESA: R E DE SOUSA SILVA LTDA, INSCRITA
NO CNPJ SOB Nº 50.443.062/0001-46**

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERCAO E CONSOLIDACAO DO CONTRATO
SOCIAL : G SOARES DE SOUSA LTDA CNPJ N° 50.443.062/0001-46

Pelo presente instrumento de Ato de Alteração e Transformação:

GEORGE SOARES DE SOUSA, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Lima Campos–Maranhão, data de nascimento 23/03/1968, portador da Identidade (RG): nº 22006422002-4, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública - MA e CPF: 329.882.573-53, residente e domiciliado na cidade de LIMA CAMPOS – MA, RUA MAURO CAVALCANTE, N° SN, Bairro: AEROPORTO, CEP. 65.728.000, único titular componente da empresa Sociedade Limitada Unipessoal sob o nome de G SOARES DE SOUSA LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº de NIRE : 21201370023, com a data de cadastro no dia 25/04/2023 e nº do CNPJ: 50.443.062/0001-46, sediada na RUA MAURO CAVALCANTE N° SN, Bairro: AEROPORTO, CEP. 65.728-00, – LIMA CAMPOS - MA , resolve promover à primeira alteração da empresa, como de fato o faz mediante as seguintes cláusulas e condições (art. 968, I, CC):.

CLÁUSULA I – Fica alterado o nome empresarial para: **R E DE SOUSA SILVA LTDA** e nome fantasia **RE EMPREENDIMENTOS**. Com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA II – Retira –se da sociedade o sócio **GEORGE SOARES DE SOUSA**, na condição de cedente sede e transfere todas as suas quotas de capital na empresa, perfazendo a quantia de 70.000 (setenta mil reais) quotas para a socia a Sra. **ROBERTA EVELIM DE SOUSA SILVA** brasileira, solteira, natural de Pedreiras/MA, nascida em 03 de Março de 1995, Empresaria, portadora de Carteira Nacioanl de Habilitação CNH nº 07708839175 DETRAN/CE e do CPF nº 607.323.323-03, residente e domiciliada Rua José Euzebio, nº 176 , Bairro: Centro, Pedreiras - Maranhao, CEP:65.725-00, hora admitida na empresa, declarando haver, recebido neste ato em moedas correntes do país quantia de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), assim como declara ter recebido os seus direitos e haveres, perante a sociedade, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que titulo for, do cessionário e nem da sociedade dando-lhes pena, geral e raza irrevogável quitação.

CLÁUSULA III – O acervo, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) terá aumento de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) configurando assim a alteração de aumento de capital para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas, devidamente integralizados em moeda corrente do país, ficando distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL	%
ROBERTA EVELIM DE SOUSA SILVA	300.000	R\$ 300.000,00	100
TOTAL	300.000	R\$ 300.000,00	100

CLÁUSULA IV – Altera-se o endereço da empresa antes situada à Altera-se o endereço da empresa antes situada à RUA MAURO CAVALCANTE N° SN, Bairro: AEROPORTO, CEP. 65.728-000, – LIMA CAMPOS- MA, para o novo endereço: **RUA JOSÉ EUZEBIO N° 176 Bairro: CENTRO, CEP. 65.725-000 PEDREIRAS -MA**

CLÁUSULA V – Fica alterada as atividade da Sociedade para:

CNAE FISCAL

CNAE 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CNAE 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
 CNAE 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
 CNAE 4120-4/00 - Construção de edifícios
 CNAE 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
 CNAE 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
 CNAE 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
 CNAE 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
 CNAE 4222-7/02 - Obras de irrigação
 CNAE 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
 CNAE 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
 CNAE 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
 CNAE 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
 CNAE 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
 CNAE 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
 CNAE 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
 CNAE 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
 CNAE 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
 CNAE 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
 CNAE 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 CNAE 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 CNAE 4924-8/00 - Transporte escolar
 CNAE 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
 CNAE 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 CNAE 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 CNAE 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
 CNAE 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 CNAE 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
 CNAE 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 CNAE 8622-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências

TRIZIDEIA DO VALE
 PROC. 130203/2025
 FLS. 312
 RUB. _____

OBJETO

7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (O ALUGUEL DE MOTORES, TURBINAS E MÁQUINAS FERRAMENTA, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS, EQUIPAMENTOS DE TESTE, MEDIÇÃO E CONTROLE, APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (A LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMIREBOQUES E SIMILARES), 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM, 2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO, 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE

ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, AS OBRAS DE CONTENÇÃO, A CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO, A SUBDIVISÃO DE TERRAS COM BENFEITORIAS (P. EX., CONSTRUÇÃO DE VIAS, SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, ETC.), 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (A CONSTRUÇÃO DE FORNOS INDUSTRIAIS, OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR E SEMELHANTES, A CONSTRUÇÃO DE PARTES DE EDIFÍCIOS, TAIS COMO: TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINÉS, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, ETC.), 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR, 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES, 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA, OS SERVIÇOS DE ELIMINAÇÃO DE MICROORGANISMOS NOCIVOS POR MEIO DE ESTERILIZAÇÃO EM PRODUTOS AGRÍCOLAS, LIVROS, EQUIPAMENTOS MÉDICOHOSPITALARES E OUTROS), 8622-4/00 - SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

CLÁUSULA VI – A sociedade limitada será administrada pelo seu único sócio a Sra. **ROBERTA EVELIM DE SOUSA SILVA**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, para negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica autorizado assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimento bancário, não podendo alienar bens da sociedade sem consentimento de outro sócio quando existir.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica facultado a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada pelo único sócio, nos termos do art. 1061 da Lei nº 10.406/2002

A vista da modificação ora ajusta, consolida-se o contrato social, com a seguinte

ROBERTA EVELIM DE SOUSA SILVA brasileira, solteira, natural de Pedreiras/MA, nascida em 03 de Março de 1995, Empresaria, portadora de carteira Nacional de Habilitação CNH nº 07708839175 DETRAN/CE e do CPF nº 607323.323-03, residente e domiciliada Rua José Euzebio, nº 176, Bairro: Centro, Pedreiras - Maranhão, CEP:65.725-00, com fundamento no artigo 968, I, CC, da Lei nº 10.406/02, constitui sociedade de natureza empresarial, a qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, observando-se, nas omissões, as regras previstas.

CLÁUSULA I – A Sociedade gira sob o nome empresarial: **R E DE SOUSA SILVA LTDA**

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade adota o nome fantasia “**RE EMPREENDIMENTOS**”

CLÁUSULA II – O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato com valor fixado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas a valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, devidamente integralizadas em moeda corrente do País e distribuídas da seguinte forma:

Após a integralização do Capital Social, o mesmo passa a ser distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL	%
ROBERTA EVELIM DE SOUSA SILVA	300.000	R\$ 300.000,00	100
TOTAL	300.000	R\$ 300.000,00	100

CLÁUSULA III – As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios quando houver, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 – CC.

CLÁUSULA IV – A sociedade empresária tem sede no endereço: RUA JOSÉ EUZEBIO, Nº 12 , Bairro: CENTRO, PEDREIRAS – MA, CEP. 65.725.000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu sócio, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA V – A Sociedade empresária, tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (O ALUGUEL DE MOTORES, TURBINAS E MÁQUINAS FERRAMENTA, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS, EQUIPAMENTOS DE TESTE, MEDIÇÃO E CONTROLE, APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (A LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMIREBOQUES E SIMILARES), - OBRAS DE TERRAPLENAGEM, - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, - OBRAS DE IRRIGAÇÃO, - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, AS OBRAS DE CONTENÇÃO, A CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO, A SUBDIVISÃO DE TERRAS COM BENFEITORIAS (P. EX., CONSTRUÇÃO DE VIAS, SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, ETC.), - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E

AEROPORTOS, - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (A CONSTRUÇÃO DE FORNOS INDUSTRIAIS, OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR E SEMELHANTES, A CONSTRUÇÃO DE PARTES DE EDIFÍCIOS, TAIS COMO: TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINÉS, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, ETC.), - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, - TRANSPORTE ESCOLAR, - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, - ALUGUEL DE ANDAIMES, - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA, OS SERVIÇOS DE ELIMINAÇÃO DE MICROORGANISMOS NOCIVOS POR MEIO DE ESTERILIZAÇÃO EM PRODUTOS AGRÍCOLAS, LIVROS, EQUIPAMENTOS MÉDICOHOSPITALARES E OUTROS), - SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

E exercerá as seguintes atividades:

ATIVIDADE PRINCIPAL: CNAE 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S): CNAE 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

CNAE 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CNAE 4120-4/00 - Construção de edifícios

CNAE 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

CNAE 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

CNAE 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

CNAE 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

CNAE 4222-7/02 - Obras de irrigação

CNAE 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

CNAE 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

CNAE 4313-4/00 - Obras de terraplenagem

CNAE 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

CNAE 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

CNAE 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

CNAE 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

CNAE 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

CNAE 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

CNAE 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

CNAE 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CNAE 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CNAE 4924-8/00 - Transporte escolar

CNAE 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

CNAE 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CNAE 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

CNAE 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CNAE 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CNAE 7732-2/02 - Aluguel de andaimes

CNAE 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CNAE 8622-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências

OBJETO

7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (O ALUGUEL DE MOTORES, TURBINAS E MÁQUINAS FERRAMENTA, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS, EQUIPAMENTOS DE TESTE, MEDIÇÃO E CONTROLE, APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (A LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMIREBOQUES E SIMILARES), 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM, 2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO, 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, AS OBRAS DE CONTENÇÃO, A CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO, A SUBDIVISÃO DE TERRAS COM BENFEITORIAS (P. EX., CONSTRUÇÃO DE VIAS, SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, ETC.), 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (A CONSTRUÇÃO DE FORNOS INDUSTRIAIS, OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR E SEMELHANTES, A CONSTRUÇÃO DE PARTES DE EDIFÍCIOS, TAIS COMO: TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINÉS, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, ETC.), 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR, 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES, 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA, OS SERVIÇOS DE ELIMINAÇÃO DE MICROORGANISMOS NOCIVOS POR MEIO DE ESTERILIZAÇÃO EM PRODUTOS AGRÍCOLAS, LIVROS, EQUIPAMENTOS MÉDICOHOSPITALARES E OUTROS), 8622-4/00 - SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

CLÁUSULA VI – O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VII – A sociedade iniciou suas atividades na data de 25/04/2023, sendo que seu prazo de

duração é indeterminado.

CLÁUSULA VIII – O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA IX – A administração da sociedade empresária limitada será pelo seu único sócio a Sra. **ROBERTA EVELIM DE SOUSA SILVA**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, para negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica autorizado assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimento bancário, não podendo alienar bens da sociedade sem consentimento de outro sócio quando existir.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica facultado a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada pelo único sócio, nos termos do art. 1061 da Lei nº 10.406/2002

CLÁUSULA X - O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da sociedade limitada, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2002).

CLÁUSULA XI – As decisões do sócio único serão refletidas em instrumento particular ou público subscrito pelo próprio sócio ou por seu legítimo procurador com poderes específicos. Somente precisam ser publicadas as decisões do sócio único da sociedade limitada unipessoal no caso de redução de capital, quando considerado excessivo em relação ao objeto da sociedade (§ 1º do art. 1.084 do Código Civil)

CLÁUSULA XII – Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse desta ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA XIII – Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA XIV – O exercício será encerrado em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA XV – O Empresário declara, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA XVI – As partes de comum acordo elegem o foro da Comarca de Pedreiras – MA com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim alterado, assino o presente instrumento.

Pedreiras - MA, 12 de Dezembro de 2024

ROBERTA EVELIM DE SOUSA SILVA
CPF: 607.323.323-03

GEORGE SOARES DE SOUSA
CPF: 329.882.573-53



TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 130203/2025
FLS. 319
RUB. _____

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R E DE SOUSA SILVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
32988257353	GEORGE SOARES DE SOUSA
60732332303	ROBERTA EVELIM DE SOUSA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2024 10:51 SOB N° 20241564450.
PROTOCOLO: 241564450 DE 11/12/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12417544378. CNPJ DA SEDE: 50443062000146.
NIRE: 21201370023. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/12/2024.
R E DE SOUSA SILVA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERCAO E CONSOLIDACAO DO CONTRATO
SOCIAL : R E DE SOUSA SILVA CNPJ N° 50.443.062/0001-46

Pelo presente instrumento de Ato de Alteração e Transformação:

ROBERTA EVELIM DE SOUSA SILVA brasileira, solteira, natural de Pedreiras/MA, nascida em 03 de Março de 1995, Empresaria, portadora de Carteira Nacioanl de Habilitação CNH n° 07708839175 DETRAN/CE e do CPF n° 607.323.323-03, residente e domiciliada Rua José Euzebio, n° 176 , Bairro: Centro, Pedreiras - Maranhao, CEP:65.725-00, única titular componente da empresa Sociedade Limitada Unipessoal sob o nome de R E DE SOUSA SILVA LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o n° de NIRE : 21201370023, com a data de cadastro no dia 25/04/2023 e n° do CNPJ: 50.443.062/0001-46, sediada na RUA JOSE EUZEBIO N° 176, Bairro: CENTRO, CEP. 65.725-00, – PEDREIRAS - MA , resolve promover à segunda alteração da empresa, como de fato o faz mediante as seguintes cláusulas e condições (art. 968, I, CC):.

CLÁUSULA I – O capiatl que era de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a partir desta data passa para R\$ 980.500,00 (novecentos e oitenta mil e quinheros reais) dividido em 980.500 (novecentos e oitenta mil e quinhentos) quotas de 1,00 cada uma,cujo aumento de 680.500,00 (seiscentos e oitenta mil e quinhentos reais) integralizados neste ato em moeda corrente do país ficando distribuido da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL	%
ROBERTA EVELIM DE SOUSA SILVA	980.500	R\$ 980.500,00	100
TOTAL	980.500	R\$ 980.500,00	100

CLÁUSULA II – A sociedade limitada será administrada pelo seu único sócio a Sra. **ROBERTA EVELIM DE SOUSA SILVA**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, para negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica autorizado assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimento bancário, não podendo alienar bens da sociedade sem consentimento de outro sócio quando existir.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica facultado a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada pelo único sócio, nos termos do art. 1061 da Lei n° 10.406/2002

A vista da modificação ora ajusta, consolida-se o contrato social, com a seguinte

ROBERTA EVELIM DE SOUSA SILVA brasileira, solteira, natural de Pedreiras/MA, nascida em 03 de Março de 1995, Empresaria, portadora de portadora de Carteira Nacioanl de Habilitação CNH n° 07708839175 DETRAN/CE e do CPF n° 607323.323-03, residente e domiciliada Rua José Euzebio, n° 176 , Bairro: Centro, Pedreiras - Maranhao, CEP:65.725-00, com fundamento no artigo 968, I, CC, da Lei n° 10.406/02,constitui sociedade de natureza empresária, a qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, observando-se, nas omissões, as regras previstas.

CLÁUSULA I – A Sociedade gira sob o **nome empresarial: R E DE SOUSA SILVA LTDA**

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade adota o nome fantasia “**RE EMPREENDIMENTOS**”

CLÁUSULA II – O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato com valor fixado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas a valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, devidamente integralizadas em moeda corrente do País e distribuídas da seguinte forma:

Após a integralização do Capital Social, o mesmo passa a ser distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL	%
ROBERTA EVELIM DE SOUSA SILVA	980.500	R\$ 980.500,00	100
TOTAL	980.500	R\$ 980.500,00	100

CLÁUSULA III – As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios quando houver, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 – CC.

CLÁUSULA IV – A sociedade empresária tem sede no endereço: RUA JOSÉ EUZEBIO, Nº 176 , Bairro: CENTRO, PEDREIRAS – MA, CEP. 65.725.000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu sócio, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA V – A Sociedade empresária, tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (O ALUGUEL DE MOTORES, TURBINAS E MÁQUINAS FERRAMENTA, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS, EQUIPAMENTOS DE TESTE, MEDIÇÃO E CONTROLE, APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (A LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMIREBOQUES E SIMILARES), - OBRAS DE TERRAPLENAGEM, - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, - OBRAS DE IRRIGAÇÃO, - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, AS OBRAS DE CONTENÇÃO, A CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO, A SUBDIVISÃO DE TERRAS COM BENFEITORIAS (P. EX., CONSTRUÇÃO DE VIAS, SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, ETC.), - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E

EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (A CONSTRUÇÃO DE FORNOS INDUSTRIAIS, OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR E SEMELHANTES, A CONSTRUÇÃO DE PARTES DE EDIFÍCIOS, TAIS COMO: TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINÉS, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, ETC.), - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, - TRANSPORTE ESCOLAR, - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, - ALUGUEL DE ANDAIMES, - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA, OS SERVIÇOS DE ELIMINAÇÃO DE MICROORGANISMOS NOCIVOS POR MEIO DE ESTERILIZAÇÃO EM PRODUTOS AGRÍCOLAS, LIVROS, EQUIPAMENTOS MÉDICOHOSPITALARES E OUTROS), - SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

E exercerá as seguintes atividades:

ATIVIDADE PRINCIPAL: CNAE 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S): CNAE 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

CNAE 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CNAE 4120-4/00 - Construção de edifícios

CNAE 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

CNAE 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

CNAE 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

CNAE 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

CNAE 4222-7/02 - Obras de irrigação

CNAE 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

CNAE 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

CNAE 4313-4/00 - Obras de terraplenagem

CNAE 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

CNAE 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

CNAE 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

CNAE 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

CNAE 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

CNAE 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

CNAE 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

CNAE 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CNAE 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CNAE 4924-8/00 - Transporte escolar

CNAE 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

CNAE 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CNAE 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

CNAE 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CNAE 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CNAE 7732-2/02 - Aluguel de andaimes

CNAE 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
CNAE 8622-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências

OBJETO

7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (O ALUGUEL DE MOTORES, TURBINAS E MÁQUINAS FERRAMENTA, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS, EQUIPAMENTOS DE TESTE, MEDIÇÃO E CONTROLE, APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (A LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMIREBOQUES E SIMILARES), 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM, 2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO, 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, AS OBRAS DE CONTENÇÃO, A CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO, A SUBDIVISÃO DE TERRAS COM BENFEITORIAS (P. EX., CONSTRUÇÃO DE VIAS, SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, ETC.), 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (A CONSTRUÇÃO DE FORNOS INDUSTRIAIS, OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR E SEMELHANTES, A CONSTRUÇÃO DE PARTES DE EDIFÍCIOS, TAIS COMO: TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINÉS, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, ETC.), 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR, 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES, 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA, OS SERVIÇOS DE ELIMINAÇÃO DE MICROORGANISMOS NOCIVOS POR MEIO DE ESTERILIZAÇÃO EM PRODUTOS AGRÍCOLAS, LIVROS, EQUIPAMENTOS MÉDICOHOSPITALARES E OUTROS), 8622-4/00 - SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

CLÁUSULA VI – O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VII – A sociedade iniciou suas atividades na data de 25/04/2023, sendo que seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VIII – O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA IX – A administração da sociedade empresária limitada será pelo seu único sócio a Sra. **ROBERTA EVELIM DE SOUSA SILVA**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, para negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica autorizado assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimento bancário, não podendo alienar bens da sociedade sem consentimento de outro sócio quando existir.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica facultado a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada pelo único sócio, nos termos do art. 1061 da Lei nº 10.406/2002

CLÁUSULA X - O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da sociedade limitada, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2002).

CLÁUSULA XI – As decisões do sócio único serão refletidas em instrumento particular ou público subscrito pelo próprio sócio ou por seu legítimo procurador com poderes específicos. Somente precisam ser publicadas as decisões do sócio único da sociedade limitada unipessoal no caso de redução de capital, quando considerado excessivo em relação ao objeto da sociedade (§ 1º do art. 1.084 do Código Civil)

CLÁUSULA XII – Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse desta ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA XIII – Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA XIV – O exercício será encerrado em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA XV – O Empresário declara, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA XVI – As partes de comum acordo elegem o foro da Comarca de Pedreiras – MA com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim alterado, assino o presente instrumento.

ROBERTA EVELIM DE SOUSA SILVA
CPF: 607.323.323-03



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 130203/2025
FLS. 326
RUB. _____

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R E DE SOUSA SILVA LTDA consta assinado digitalmente por:

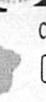
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60732332303	ROBERTA EVELIM DE SOUSA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2024 07:50 SOB Nº 20241607434.
PROTOCOLO: 241607434 DE 23/12/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12418157130. CNPJ DA SEDE: 50443062000146.
NIRE: 21201370023. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/12/2024.
R E DE SOUSA SILVA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2561559588



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 - 1 NOME E SOBRENOME
ROBERTA EVELIM DE SOUSA SILVA

1 - HABILITAÇÃO
06/12/2021

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
03/03/1995, PEDREIRAS, MA

4a DATA EMISSÃO
01/03/2023

4b VALIDADE
20/05/2031

ACC
 **D**

4c DOC IDENTIDADE / CNRG EMISSOR / UF
2007010310060 SSP CE

4d CPF
607.323.323-03

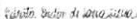
5 1º REGISTRO
07708839175

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
MARIA PAULINA DE SOUSA SILVA

7 ASSINATURA DO PORTADOR



9	10	11	12
ACC 			
A 		20/06/2031	
A1 			
B 		20/06/2031	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
CE1 			
DE 			
DE1 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
FORTALEZA, CE

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DOB83Y992629
CE192077236

CEARÁ

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA077088391<753<<<<<<<<<<
9503032F3105205BRA<<<<<<<<<4
ROBERTA<<EVELIM<DE<SOUSA<SILVA

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Licença / First Driver License / Primeira Licença de Condução - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth / DATA/NASCIMENTO - 4. Data de Emissão / Issuing Date / DATA/EMIÇÃO - 5. Fecha de Expiração / Expiration Date / DATA/EXPIRAÇÃO - 6. Documento Identidade / Identity Document / Documento de Identidade - 7. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação - 8. Número de Registro da CNH / Driver License Number / Número de Registro da CNH - 9. Número de Permissão de Condução - 10. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoria de Veículos de Conducção - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidade - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observações - Local / Place / Localidade



TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 130203/2025
FLS. 328
RUB. _____

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **607.323.323-03**

Nome: **ROBERTA EVELIM DE SOUSA SILVA**

Data de Nascimento: **03/03/1995**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **04/01/2011**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:24:29** do dia **18/12/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **ADFB.82C6.BD15.AB01**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
CNPJ: 06184253000149



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 11/2025

Exercício: 2025

Inscrição Municipal: 000056676

Validade: 31/12/2025

Contribuinte: R E DE SOUSA SILVA LTDA

Nome Fantasia: RE EMPREENDIMENTOS

Data de Abertura: 25/04/2023

CPF/CNPJ: 50443062000146

RG/Inscrição Estadual:

Endereço: RUA JOSÉ EUSÉBIO, 176 - CENTRO

CEP: 65725000

Complemento:

Atividades

2330302 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
4120400 Construção de edifícios
4211102 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4222701 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e
4299599 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4313400 Obras de terraplenagem
4329104 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e
4399105 Perfuração e construção de poços de água
4742300 Comércio varejista de material elétrico
4744099 Comércio varejista de materiais de construção em geral
4824600 Transporte escolar
4930202 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças.
7719599 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente
7732202 Aluguel de andaimes
8129000 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

3811400 Coleta de resíduos não-perigosos
4211101 Construção de rodovias e ferrovias
4221902 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4222702 Obras de irrigação
4311801 Demolição de edifícios e outras estruturas
4321500 Instalação e manutenção elétrica
4399102 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4399199 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4744003 Comércio varejista de materiais hidráulicos
4923002 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4930201 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças.
7711000 Locação de automóveis sem condutor
7732201 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto
7739099 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não
8622400 Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de

Observações

PEDREIRAS - MA, 07/01/2025



CÓD. AUTENTICAÇÃO: 507E9833D452247D

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E
RENOVADO ANUALMENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA CNPJ: 06184253000149

AV RIO BRANCO, Nº 111 - CENTRO

Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '000056676', '000056676')

TRIZIDE LA DO VALE
PROC. 130203/2025
FLS. 330
RUB.

Data Emissão:	07/01/2025
Hora:	09:22:15
Exercício:	2025
Usuário:	LUIS
Página(s):	1 de 2

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO**CONTRIBUINTE**

Código:: 000056909

Nome: R E DE SOUSA SILVA LTDA CNPJ: 50443062000146

Nome Fant.: RE EMPREENDIMENTOS PIS/NIT:

Endereço: RUA JOSÉ EUSÉBIO Nº: 176 CEP: 65725000

Bairro: CENTRO Complemento:

Cidade: PEDREIRAS Estado: MA

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 000056676

Endereço: RUA JOSÉ EUSÉBIO Nº: 176 CEP: 65725000

Bairro: CENTRO Complemento:

Cidade: PEDREIRAS Estado: MA

Area: 0,00 Nº Empregados: 0 Região:

Insc Estadual: Insc Municipal: 000056676 Horário de Funcionamento: Das: Até

DADOS GERAIS

Abertura: 25/04/2023 Processo: DI. Processo:

Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Jurídica:

Escritório: Email Esc:

Fone Esc:

Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 0 Tipo de Cadastro: 206-2

Optante SN: N Regime Especial: Não Possui Exigibilidade ISS: Exigível

Atividade: Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde.	Início	Fim
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0		
Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes,						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0		
Demolição						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0		
Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0		
Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0		
Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres						
000003	03.00	01 - Prestação de	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e	0		
Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e						
000004	04.00	01 - Prestação de	Serviços de saúde, assistência médica e congêneres	0		
Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres						
000014	14.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a bens de terceiros	0		
Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos,						
000014	14.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a bens de terceiros	0		
Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com						
000016	16.00	01 - Prestação de	Serviços de transporte de natureza municipal	0		
Serviços de transporte de natureza municipal						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA CNPJ: 06184253000149

AV RIO BRANCO, Nº 111 - CENTRO

Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '000056676', '000056676')

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 130203/2025
FLS. 331
RUB. _____

Data Emissão:	07/01/2025
Hora:	09:22:15
Exercício:	2025
Usuário:	LUIS
Página(s):	2 de 2

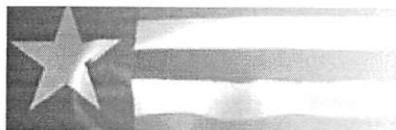
FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

000047 01 01 - Prestação de Comércio varejista de outros produtos não especificados 0

Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Código	Principal	Atividade cnae
2330302	N	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
3811400	N	Coleta de resíduos não-perigosos
4120400	N	Construção de edifícios
4211101	N	Construção de rodovias e ferrovias
4211102	N	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4221902	N	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4222701	N	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4222702	N	Obras de irrigação
4299599	N	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4311801	N	Demolição de edifícios e outras estruturas
4313400	N	Obras de terraplenagem
4321500	N	Instalação e manutenção elétrica
4329104	N	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4399102	N	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4399105	N	Perfuração e construção de poços de água
4399199	N	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4742300	N	Comércio varejista de material elétrico
4744003	N	Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744099	N	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4923002	N	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924800	N	Transporte escolar
4930201	N	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930202	N	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
7711000	N	Locação de automóveis sem condutor
7719599	N	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7732201	N	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7732202	N	Aluguel de andaimes
7739099	S	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8129000	N	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8622400	N	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
1157	2024	ALVARA DE LICENCA	18/12/2024	31/12/2024
11	2025	ALVARA DE LICENCA	07/01/2025	31/12/2025



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 50.443.062/0001-46 Inscrição Estadual: 12.802185-3

Razão Social: R E DE SOUSA SILVA LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA JOSE EUZEBIO

Número: 176 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: PEDREIRAS UF: MA

CEP: 65725000 DDD: Telefone: 981387685

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
8622400	SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 09/05/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/10/2010 - (2330302),

EDF a partir de:

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 130203/2025
FLS. 332
RUB. _____

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 17/12/2024

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

TRIBUTARIAL DO VALE
PROC: 130203/2025
FLS: 333
RUB: 1

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

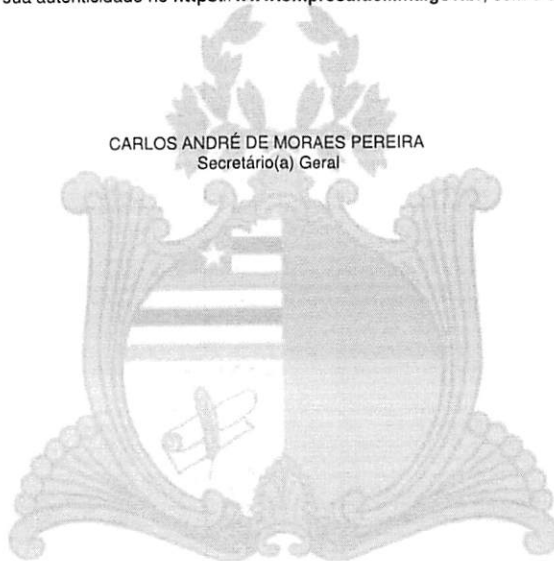
Certificamos que R E DE SOUSA SILVA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2403809960	
NIRE 21201370023 CNPJ 50.443.062/0001-46		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Rua JOSE EUZEBIO, Nº 176, xxxxx, CENTRO - Pedreiras/MA - CEP 65725-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20241607434	27/12/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20241607434	27/12/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20241568560	16/12/2024	BALANÇO
002	20241564450	12/12/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20241564450	12/12/2024	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
090	20230538851	25/04/2023	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21201370023	25/04/2023	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/12/2024, às 09:26:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código N3V2QHAS.



MAC2403809960

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R E DE SOUSA SILVA LTDA NIRE : 21201370023 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: MAC2403802389				
NIRE (Sede) 21201370023		CNPJ 50.443.062/0001-46		Data de Ato Constitutivo 25/04/2023		Início de Atividade 25/04/2023	
Endereço Completo Rua JOSE EUZEBIO, Nº 176, CENTRO - Pedreiras/MA - CEP 65725-000							
Objeto Social 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (O ALUGUEL DEMOTORES, TURBINAS E MAQUINAS FERRAMENTA, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS, EQUIPAMENTOS DE TESTE, MEDICAO E CONTROLE, APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, 4930-2/01 - TRANSPORTERODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS EMUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, 7711-0/00 - LOCACAODE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (A LOCACAO DE ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHOS, REBOQUES, SEMIREBOQUES ESIMILARES), 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM, 2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGACAO, 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, AS OBRAS DE CONTENCAO, A CONSTRUCAO DE CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO, A SUBDIVISAO DE TERRAS COM BENFEITORIAS (P. EX., CONSTRUCAO DE VIAS, SERVICOS DE INFRAESTRUTURA, ETC.), 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (A CONSTRUCAO DE FORNOS INDUSTRIAIS, OS SERVICOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR E SEMELHANTES, A CONSTRUCAO DE PARTES DE EDIFICIOS, TALS TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, ETC.), 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR, 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES, 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA, OS SERVICOS DE ELIMINACAO DE MICROORGANISMOS NOCIVOS POR MEIO DE ESTERILIZACAO EM PRODUTOS AGRICOLAS, LIVROS, EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES E OUTROS), 8622-4/00 - SERVICOS DE REMOCAO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS							
Capital Social R\$ 980.500,00 (novecentos e oitenta mil e quinhentos reais) Capital Integralizado R\$ 980.500,00 (novecentos e oitenta mil e quinhentos reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio Nome ROBERTA EVELIM DE SOUSA SILVA		CPF/CNPJ 607.323.323-03	Participação no capital R\$ 980.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado	
Dados do Administrador Nome ROBERTA EVELIM DE SOUSA SILVA		CPF 607.323.323-03	Término do mandato Indeterminado				
Último Arquivamento Data 27/12/2024		Número 20241607434	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO		Situação ATIVA Status SEM STATUS		

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R E DE SOUSA SILVA LTDA NIRE : 21201370023 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: MAC2403802389
---	--------------------------

CARLOS ANDRE DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

TRIZIELA DO VALE
PROC 130203/2025
FLS. 331
RUB. 1

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.443.062/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL R E DE SOUSA SILVA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RE EMPREENDIMENTOS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOSE EUZEBIO	NÚMERO 176	COMPLEMENTO *****
------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDREIRAS	UF MA
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RE006EMPREENDEMENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8156-6005
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/04/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

TRIZIELA DO VALE
PROC 130203/2025
FLS. 338
RUB. 1

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
50.443.062/0001-46
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
25/04/2023

NOME EMPRESARIAL
R E DE SOUSA SILVA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

49.24-8-00 - Transporte escolar
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R JOSE EUZEBIO

NÚMERO
176

COMPLEMENTO

CEP
65.725-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PEDREIRAS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
RE006EMPREENDEIMENTOS@GMAIL.COM

TELEFONE
(99) 8156-6005

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/04/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

ovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/12/2024 às 14:33:37 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

TRIZUELA DO VALE
PROC. 130203/2025
FLS. 339
RUB. _____

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R E DE SOUSA SILVA LTDA
CNPJ: 50.443.062/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:54:12 do dia 17/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/06/2025.

Código de controle da certidão: **2AFB.88E2.0BF9.D611**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 130203/2025
FLS. 340
RUB. /

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROBERTA EVELIM DE SOUSA SILVA
CPF: 607.323.323-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:17:15 do dia 18/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/06/2025.

Código de controle da certidão: **A3E2.C205.D93E.D43D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 130203/2025
FLS. 341
RUB. _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 066980/25

Data da

27/03/2025 08:23:04

Inscrição Estadual: 128021853

CPF/CNPJ: 50443062000146

Razão Social: R E DE SOUSA SILVA LTDA

Endereço: RUA JOSE EUZEBIO, 176 CEP: 65725000 - CENTRO

Telefone: (99)981387685

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	359320740	03/03/2025	SALDO DEBITO (NAO VENCIDO)

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 25/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/03/2025 08:23:04



TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 30203/2025
FLS. 342
RUB. 7

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 027494/25

Data da

26/03/2025 14:28:55

Inscrição Estadual: 128021853

CPF/CNPJ: 50443062000146

Razão Social: R E DE SOUSA SILVA LTDA

Endereço: RUA JOSE EUZEBIO, 176 CEP: 65725000 - CENTRO

Telefone: (99)981387685

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 24/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/03/2025 14:28:55



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

AV RIO BRANCO, 111 - CENTRO - PEDREIRAS

CNPJ: 06.184.253/0001-49

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 130203/2025
FLS. 343
RUB. _____



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DE DÍVIDA ATIVA

Código de Cadastro

000056909

Contribuinte

R E DE SOUSA SILVA LTDA

Logradouro

Bairro

Cidade

CPF/CNPJ

50.443.062/0001-46

Número

Complemento

CEP

UF

O Departamento de Arrecadação da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS-MA, a requerimento da pessoa interessada, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data durante a vigência desse prazo.

Emitida às 14:00:22 do dia 26/03/2025

Válida até 24/06/2025

Código de Controle da Certidão/Número 67071D46BAD4D4B9

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 150203 / 2025
FLS. 344
RUB. _____



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.443.062/0001-46
Razão Social: R E DE SOUSA SILVA LTDA
Endereço: RUA JOSE EUZEBIO 176 / CENTRO / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2025 a 07/04/2025

Certificação Número: 2025030904156349045305

Informação obtida em 26/03/2025 14:24:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

TRIZIDE LA DO VALE
PROC. 130203/2025
FLS. 345
RUB. _____

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.443.062/0001-46

Razão Social: R E DE SOUSA SILVA LTDA

Endereço: RUA JOSE EUZEBIO 176 / CENTRO / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2025 a 26/04/2025

Certificação Número: 2025032806156349045367

Informação obtida em 08/04/2025 13:58:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R E DE SOUSA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.443.062/0001-46

Certidão nº: 86825476/2024

Expedição: 17/12/2024, às 14:39:18

Validade: 15/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R E DE SOUSA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.443.062/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 130203/2025
FLS. 349
RUB. _____

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 28/03/2025

Nº da certidão: 12501198395

Data de validade: 28/05/2025

Código de Validação: 93ac82e2ef

NOME: R E DE SOUSA SILVA LTDA

CNPJ: 50.443.062/0001-46

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2023

R E DE SOUSA SILVA LTDA

CNPJ 50.443.062/0001-46

NIRE 21201370023 - 25/04/2023

TRIZIDEIA DO VALE
 PROC. 130203/2025
 FLS. 348
 RUB. 1

11:38:13

R MAURO CAVALCANTE, SN - AEROPORRTO, Lima Campos MA - CEP: 65728000

Pág.: 0001

CONTA	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO MÊS	CRÉDITO MÊS	SALDO ATUAL
1	ATIVO	70.000,00 D	250.978,07	136.225,38	184.752,69 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	0,00	250.978,07	136.225,38	114.752,69 D
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	192.302,20	103.227,38	89.074,82 D
1.1.1.01	CAIXA	0,00	192.302,20	103.227,38	89.074,82 D
1.1.1.01.001	Caixa	0,00	192.302,20	103.227,38	89.074,82 D
1.1.3	ESTOQUE	0,00	58.675,87	32.998,00	25.677,87 D
1.1.3.01	MERCADORIAS PARA REVENDA	0,00	58.675,87	32.998,00	25.677,87 D
1.1.3.01.002	Estoque de materiais (uso e consumo)	0,00	58.675,87	32.998,00	25.677,87 D
1.3	ATIVO NÃO CIRCULANTE	70.000,00 D	0,00	0,00	70.000,00 D
1.3.3	IMOBILIZADO	70.000,00 D	0,00	0,00	70.000,00 D
1.3.3.01	BENS TANGÍVEIS	70.000,00 D	0,00	0,00	70.000,00 D
1.3.3.01.004	Veículos	45.500,00 D	0,00	0,00	45.500,00 D
1.3.3.01.005	Móveis e Utensílios	24.500,00 D	0,00	0,00	24.500,00 D
2	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	70.000,00 C	105.968,61	220.721,30	184.752,69 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	25.556,41	28.419,10	2.862,69 C
2.1.3	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	7.919,41	8.679,70	760,29 C
2.1.3.01	IMPOSTOS A RECOLHER	0,00	7.919,41	8.679,70	760,29 C
2.1.3.01.001	Simples Nacional	0,00	6.773,39	7.431,48	658,09 C
2.1.3.01.007	INSS a recolher	0,00	1.146,02	1.248,22	102,20 C
2.1.4	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	0,00	12.782,00	14.436,00	1.654,00 C
2.1.4.01	FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	12.782,00	14.436,00	1.654,00 C
2.1.4.01.001	Salários a Pagar	0,00	12.782,00	14.436,00	1.654,00 C
2.1.5	CONTAS A PAGAR	0,00	4.855,00	5.303,40	448,40 C
2.1.5.01	CONTAS DE CONSUMO	0,00	4.855,00	5.303,40	448,40 C
2.1.5.01.002	Energia	0,00	2.997,10	3.276,60	279,50 C
2.1.5.01.003	Água e Esgoto	0,00	768,90	838,80	69,90 C
2.1.5.01.004	Internet	0,00	1.089,00	1.188,00	99,00 C
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	70.000,00 C	80.412,20	192.302,20	181.890,00 C
2.3.1	CAPITAL SOCIAL	70.000,00 C	0,00	0,00	70.000,00 C
2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	70.000,00 C	0,00	0,00	70.000,00 C
2.3.1.01.001	Capital Social Subscrito	70.000,00 C	0,00	0,00	70.000,00 C
2.3.3	LUCRO/PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	80.412,20	192.302,20	111.890,00 C
2.3.3.01	LUCROS ACUMULADOS	0,00	80.412,20	192.302,20	111.890,00 C
2.3.3.01.001	Lucro Apurado	0,00	80.412,20	192.302,20	111.890,00 C

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2023

R E DE SOUSA SILVA LTDA
CNPJ 50.443.062/0001-46
NIRE 21201370023 - 25/04/2023

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 130203/2025
FLS. 349
RUB. _____

11:38:14 R MAURO CAVALCANTE, SN – AEROPORRTO, Lima Campos MA - CEP: 65728000 Pág.: 0001

CONTA	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO MÊS	CRÉDITO MÊS	SALDO ATUAL
-------	---------------	----------------	------------	-------------	-------------

Lima Campos, 31 de dezembro de 2023

R E DE SOUSA SILVA LTDA
ROBERTA EVELIM DE SOUSA SILVA
EMPRESARIO
CPF: 607.323.323-03

LICIANE PALHARES DE OLIVEIRA ROCHA
CPF: 034.706.913-47
CONTABILIDADE - CRC: 013872 / MA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

R E DE SOUSA SILVA LTDA

CNPJ 50.443.062/0001-46

11:29:40

R MAURO CAVALCANTE, SN – AEROPORTO, Lima Campos MA - CEP: 65728000

Pág.: 0001

Receitas de Vendas	192.302,20
Prestação de Serviços	192.302,20
Custos dos Insumos	(32.998,00)
Custo de mercadorias vendidas	(32.998,00)
Custos da Mão de Obra	(15.684,22)
Salários	(14.436,00)
INSS	(1.248,22)
Despesas Administrativas	(24.298,50)
Pró-labore	(14.795,10)
Energia Elétrica	(3.276,60)
Telefone e Internet	(1.188,00)
Água e Esgoto	(838,80)
Honorários contábeis	(4.200,00)
Despesas Tributárias	(7.431,48)
Impostos e Taxas Federais	(7.431,48)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	111.890,00

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2023.

Lima Campos, 31 de dezembro de 2023

R E DE SOUSA SILVA LTDA
ROBERTA EVELIM DE SOUSA SILVA
EMPRESARIO
CPF: 607.323.323-03

LICIANE PALHARES DE OLIVEIRA ROCHA
RG: 0208465720025 - SESPMA - 26/09/2016 - CPF: 034.706.913-47
CONTABILIDADE - CRC: 013872 / MA

Demonstração Fluxo de Caixa Método Direto

R E DE SOUSA SILVA LTDA

12:29:02

CNPJ 50.443.062/0001-46

Pág.: 0001

1 - Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais

(+) Recebimento de Clientes	192.302,20
(-) Pagamento de Fornecedores	0,00
(-)Custo da mercadoria vendida	(58.675,87)
(-) Pagamento de Empregados	(12.782,00)
(-) Pagamento de Impostos	(7.919,41)
(+) Recebimento de Juros	0,00
(-) Contas de consumo	(4.855,00)
(-) Pagamento de Juros	0,00
(-)Pro-labore	(14.795,10)
(-)Honorarios Contabeis	(4.200,00)
(-) Pagamento de Seguros	0,00
(+) Recebimento de Seguros	0,00
Caixa Líquido Resultante das Atividades Operacionais	89.074,82

2 - Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento

(-) Aquisição de Imobilizado	0,00
(+) Venda de Imobilizado	0,00
(-) Aquisição de Outras Empresas	0,00
Caixa Líquido Resultante das Atividades de Investimento	0,00

3 - Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento

(+) Aquisição de Empréstimos Bancários	0,00
(+) Aumento de Capital	0,00
(+) Juros Recebidos de Empréstimos	0,00
(-) Pagamento de empréstimos	0,00
Caixa Líquido Resultante das Atividades de Financiamento	0,00

Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa (1+2+3) **89.074,82**

Caixa e equivalentes de caixa no início do período **0,00**

Caixa e equivalentes de caixa no fim do período **89.074,82**

Lima Campos, 31 de dezembro de 2023

R E DE SOUSA SILVA LTDA
 ROBERTA EVELIM DE SOUSA SILVA
 EMPRESARIO
 CPF: 607.323.323-03

LICIANE PALHARES DE OLIVEIRA ROCHA
 RG: 0208465720025 - SESPMA - 26/09/2016 - CPF: 034.706.913-47
 CONTABILIDADE - CRC: 013872 / MA

12/12/2024

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2023

R E DE SOUSA SILVA LTDA

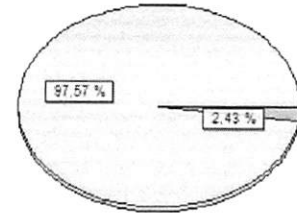
12:33:26

CNPJ 50.443.062/0001-46

Pág.: 0001

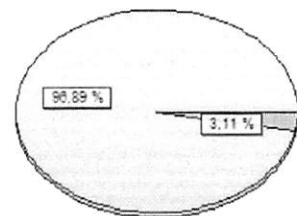
Liquidez Corrente

Ativo Circ.	R\$ 114.752,69	
Passivo Circ.	R\$ 2.862,69	= 40,08



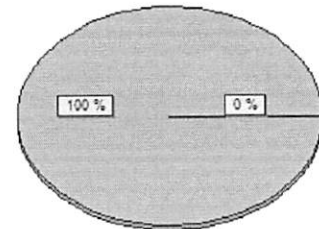
Liquidez Seca

Ativo Circulante (-) Estoque	R\$ 89.074,82	
Passivo Circulante	R\$ 2.862,69	= 31,11



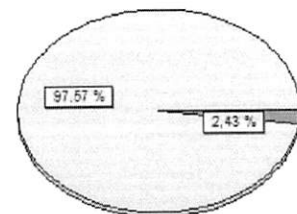
Liquidez Imediata

Disponibilidade	R\$ 89.074,82	
Passivo Circulante	R\$ 2.862,69	= 31,11



Liquidez Geral

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo	R\$ 114.752,69	
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 2.862,69	= 40,08



12/12/2024

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2023

R E DE SOUSA SILVA LTDA

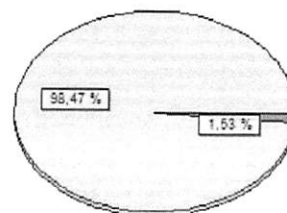
12:33:27

CNPJ 50.443.062/0001-46

Pág.: 0001

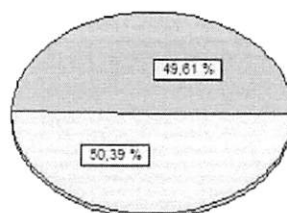
Solvência Geral

Ativo	R\$ 184.752,69	= 64,53
Passivo Circulante (+)	R\$ 2.862,69	
Passivo Não Circ.		



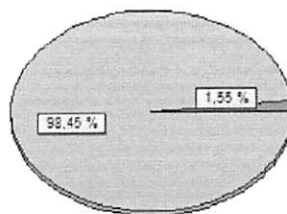
Participação do Capital Próprio

Patrimônio Líquido	R\$ 181.890,00	= 0,98
Ativo	R\$ 184.752,69	



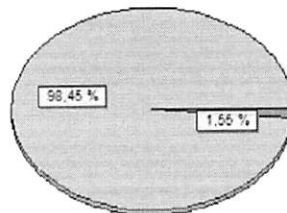
Participação do Capital de Terceiros

Passivo Circulante (+)		= 0,015
Passivo Não Circ.	R\$ 2.862,69	
Patrimônio Líquido	R\$ 181.890,00	



Garantia do Capital Próprio ao Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	R\$ 181.890,00	= 63,53
Passivo Circulante (+)	R\$ 2.862,69	
Passivo Não Circ.		



12/12/2024

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2023

R E DE SOUSA SILVA LTDA

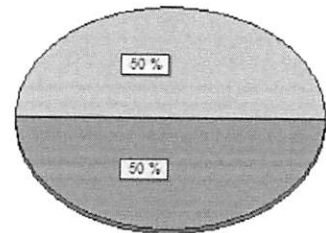
12:33:27

CNPJ 50.443.062/0001-46

Pág.: 0003

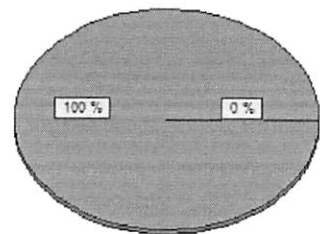
Composição de Endividamento Curto Prazo

Passivo Circulante	R\$ 2.862,69	= 0
Passivo Circulante (+)	R\$ 2.862,69	
Passivo Não Circ.		



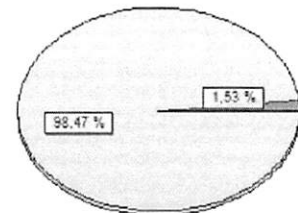
Composição de Endividamento Longo Prazo

Passivo Não Circulante	R\$ 0,00	= 0
Passivo Circulante (+)	R\$ 2.862,69	
Passivo Não Circ.		



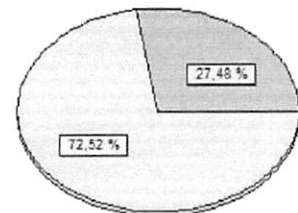
Grau de Endividamento Geral

Passivo Circulante (+)	R\$ 2.862,69	= 0,015
Passivo Não Circ.		
Ativo	R\$ 184.752,69	



Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante (-)	R\$ 70.000,00	= 0,37
Realizável Longo Prazo		
Ativo	R\$ 184.752,69	



12/12/2024

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2023

R E DE SOUSA SILVA LTDA

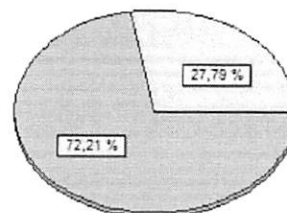
12:33:27

CNPJ 50.443.062/0001-46

Pág.: 0004

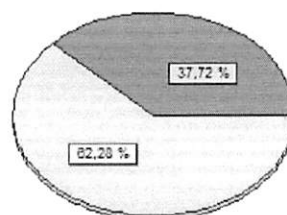
Imobilização do Patrimônio Líquido

Ativo Não Circulante (-)		
Realizável Longo Prazo	R\$ 70.000,00	= 0,38
Patrimônio Líquido	R\$ 181.890,00	



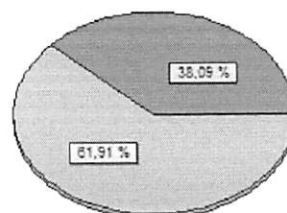
Rentabilidade do Investimento Total

Resultado Antes das Provisões	R\$ 111.890,00	= 0,60
Ativo	R\$ 184.752,69	



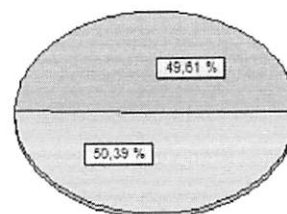
Rentabilidade do Capital Próprio

Resultado Antes das Provisões	R\$ 111.890,00	= 0,61
Patrimônio Líquido	R\$ 181.890,00	



Capital Próprio S/Passivo Total

Patrimônio Líquido	R\$ 181.890,00	= 0,98
Passivo	R\$ 184.752,69	



12/12/2024

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2023

R E DE SOUSA SILVA LTDA

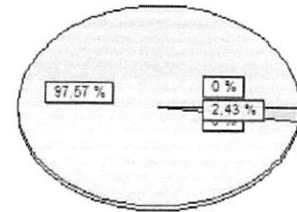
12:33:27

CNPJ 50.443.062/0001-46

Pág.: 0005

Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	R\$ 114.752,69	
(+) Realizável L/Prazo	R\$ 0,00	R\$ 114.752,69
(-) Passivo Circulante	R\$ 2.862,69	
(-) Passivo Não Circulante	R\$ 0,00	R\$ 2.862,69
(=) Capital de Giro Próprio		R\$ 111.890,00



Lima Campos, 31 de dezembro de 2023

R E DE SOUSA SILVA LTDA

ROBERTA EVELIM DE SOUSA SILVA

EMPRESARIO

CPF: 607.323.323-03

LICIANE PALHARES DE OLIVEIRA ROCHA

RG: 0208465720025 - SESPMA - 26/09/2016 - CPF: 034.706.913-47

CONTABILIDADE - CRC: 013872 / MA

R E DE SOUSA SILVA LTDA

CNPJ 50.443.062/0001-46

NIRE 21201370023

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 130203/2025
FLS. 357
RUB. 7

Página 10 de 15

R MAURO CAVALCANTE, SN – AEROPORTO, Lima Campos MA - CEP: 65728000

O Conselho Federal de Contabilidade aprovou, através da Resolução CFC nº 1.148/2012, a ITG (Interpretação Técnica Geral) 1000, que institui um Modelo Contábil para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para ser aplicado às demonstrações financeiras elaboradas a partir de 1º de janeiro de 2012.

A Interpretação esclarece critérios e procedimentos simplificados a serem observados pelas entidades definidas e abrangidas pela NBC TG 1000, que optaram por aquela Interpretação, e que tenham auferido, no calendário anterior, receita bruta anual até os limites previstos nos incisos I e II do art. 3º a Lei Complementar nº 123/2006. Atualmente, esses limites (anuais) são de R\$ 360.000,00 para as microempresas e R\$ 3.600.000,00 para as empresas e pequeno porte. adoção da ITG 1000 é opcional, mas, caso a ME ou a EPP não opte por este modelo, estará obrigada a continuar obedecendo as regras gerais da NBC TG 000.

R E DE SOUSA SILVA LTDA

CNPJ 50.443.062/0001-46

NIRE 21201370023

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 13.0203/2025
FLS. 358
RUB. _____

R MAURO CAVALCANTE, SN – AEROPORTO, Lima Campos MA - CEP: 65728000

- a) Saldo final de Caixa e Equivalentes de Caixa R\$ 89.074,82;
- b) Valor referente a maquinas e equipamentos R\$ 00,00;
- c) Valor referente a moveis e utensilios R\$ 24.500,00;
- d) Valor dos tributos apurado na Referencia dezembro/2023 R\$ 760,29;
- e) Valor referente a salarios a pagar na referencia dezembro de 2023 R\$ 1.654,00;
- f) Não há valores referentes a Fornecedores apurado no final do período;
- h) Valor de Impostos apurada na Referencia dezembro/2023 R\$ 760,29;
- i) Valor do Capital Social no Final do Período de 2023 R\$ 70.000,00;
- j) Valor dos Lucros ou Prejuízos apurados no final do Período de 2023 de R\$ 111.890,00.

R E DE SOUSA SILVA LTDA

CNPJ 50.443.062/0001-46

NIRE 21201370023

R MAURO CAVALCANTE, SN – AEROPORTO, Lima Campos MA - CEP: 65728000

1. Sem qualquer reserva, a empresa R E DE SOUSA SILVA LTDA elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 de acordo com a ITG 1000 - Modelo Contábil para Micro Empresas e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC);

2. A empresa, estabelecida na cidade de LIMA CAMPOS - MA, Rua MAURO CAVALCANTE, SN - AEROPORTO - CEP: 65728000, dedica-se a atividade de principal:

56.11-2-01 - Restaurantes e similares

Atividades secundarias:

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê

3. As principais práticas e políticas contábeis adotadas são: regime de competência e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual;

4. O capital social, totalmente integralizado, é de R\$70.000,00 (Setenta Mil Reais), dividido em 70.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, assim atribuída ao seu titular, ROBERTA EVELIM DE SOUSA SILVA.

5. A empresa iniciou as suas atividades no dia 25/04/2023 e o seu contrato social está devidamente registrado na JUCEMA;

6. A empresa não tem contingências passivas;

7. A empresa efetua prestação de serviços fora e no local de seu estabelecimento fixo com recepção de pessoas;

8. A empresa é tributada pelo sistema de tributação Simples Nacional com opção pelo.

9.

10. A empresa mensura em seu estoque com base no custo de aquisição e reavalia conforme as perdas prováveis, estimadas ao longo do exercício seguindo a orientação técnica ITG 1000;

11. Durante o ano de 2023 não foram distribuídos lucros e dividendos.

R E DE SOUSA SILVA LTDA

CNPJ 50.443.062/0001-46

NIRE 21201370023

R MAURO CAVALCANTE, SN – AEROPORTO, Lima Campos MA - CEP: 65728000

12. O estoque é inicialmente mensurado pelo valor de custo e posteriormente reavaliado pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando-se o método custo médio ponderado, sem acompanhamento permanente. O custo de revenda considera o estoque inicial mais as compras, menos o estoque final do período.

R E DE SOUSA SILVA LTDA

CNPJ 50.443.062/0001-46

NIRE 21201370023

R MAURO CAVALCANTE, SN – AEROPORTO, Lima Campos MA - CEP: 65728000

13. Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

14. O registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento, bem como o resultado apurado, foi efetuado pelo Regime de Competência, tornando-se as principais práticas e políticas contábeis adotadas.

15. As receitas e despesas são reconhecidas obedecendo os procedimentos técnicos conforme a ITG 1000;

16. Os Ativos e Passivos são mensurados, avaliados e reavaliados conforme os procedimentos técnicos da ITG 1000.

Pedreiras, 31 de dezembro de 2023

R E DE SOUSA SILVA LTDA
ROBERTA EVELIM DE SOUSA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 607.323.323-03

LICIANE PALHARES DE OLIVEIRA ROCHA
RG:0208465720025 - SESPMA - 26/09/2016
CPF: 034.706.913-47
CONTABILIDADE - CRC: 013872 / MA



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 130203/2025
FLS. 362
RUB. _____

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G SOARES DE SOUSA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03470691347	LICIANE PALHARES DE OLIVEIRA ROCHA
60732332303	ROBERTA EVELIM DE SOUSA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2024 09:33 SOB N° 20241568560.
PROTOCOLO: 241568560 DE 13/12/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12417689473. CNPJ DA SEDE: 50443062000146.
NIRE: 21201370023. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/12/2024.
G SOARES DE SOUSA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 130203/2025
FLS. 363
RUB. _____

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12417927366 em 19/12/2024, protocolo 241588774. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	R E DE SOUSA SILVA LTDA
Número de Registro:	21201370023
CNPJ:	50443062000146
Município:	Pedreiras

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/05/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03470691347	LICIANE PALHARES DE OLIVEIRA ROCHA	MA013872
60732332303	ROBERTA EVELIM DE SOUSA SILVA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/12/2024 09:14 SOB Nº 20241588774.
PROTOCOLO: 241588774 DE 16/12/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12417927366. NIRE: 21201370023.
R E DE SOUSA SILVA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 19/12/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 19, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa R E DE SOUSA SILVA LTDA, município Pedreiras, CNPJ nº 50.443.062/0001-46, Número de Registro (NIRE) 21201370023.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 25/04/2023

Ato constitutivo: 21201370023

Pedreiras, 01/05/2023

LICIANE PALHARES DE OLIVEIRA ROCHA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 013872

ROBERTA EVELIM DE SOUSA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 607.323.323-03

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023

Pág.: 0001

12:31:15

G SOARES DE SOUSA LTDA

CNPJ 50.443.062/0001-46

R MAURO CAVALCANTE, SN - AEROPORTO, Lima Campos MA - CEP: 65728000

NIRE 21201370023 - 25/04/2023

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA: 01/05/2023					
1.1.1.01 - Caixa					
1.1.1.01.001 - Caixa					
	00000052	COMPRA DE MERCADORIAS PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.	1.1.3.01.002		5.423,77
1.1.3.01 - Mercadorias para revenda					
1.1.3.01.002 - Estoque de materiais (uso e consumo)					
	00000052	COMPRA DE MERCADORIAS PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.	1.1.1.01.001	5.423,77	
DATA: 03/05/2023					
1.1.1.01 - Caixa					
1.1.1.01.001 - Caixa					
	00000053	RECEITA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.	3.1.1.01.001	14.527,90	
3.1.1.01 - Receitas de Vendas					
3.1.1.01.001 - Prestação de Serviços					
	00000053	RECEITA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.	1.1.1.01.001		14.527,90
DATA: 05/05/2023					
1.1.1.01 - Caixa					
1.1.1.01.001 - Caixa					
	00000166	PAGAMENTO DA FOLHA DE SALARIOS REFERENTE A COMPETENCIA:04/2023	2.1.4.01.001		1.564,00
2.1.4.01 - Folha de Pagamento					
2.1.4.01.001 - Salários a Pagar					
	00000166	PAGAMENTO DA FOLHA DE SALARIOS REFERENTE A COMPETENCIA:04/2023	1.1.1.01.001	1.564,00	
DATA: 07/05/2023					
1.1.1.01 - Caixa					
1.1.1.01.001 - Caixa					
	00000054	PAGAMENTO DE INSS REFERENTE AO MES:04/2023	2.1.3.01.007		104,20
2.1.3.01 - Impostos a Recolher					
2.1.3.01.007 - INSS a recolher					
	00000054	PAGAMENTO DE INSS REFERENTE AO MES:04/2023	1.1.1.01.001	104,20	
DATA: 10/05/2023					
1.1.1.01 - Caixa					
1.1.1.01.001 - Caixa					
	00000055	PAGAMENTO DO CONSUMO DE AGUA REFERENTE Á COMPETENCIA:04/2023	2.1.5.01.003		69,90
	00000056	PAGAMENTO DE ENERGIA REFERENTE Á COMPETENCIA:04/2023	2.1.5.01.002		291,40
	00000057	PAGAMENTO DE INTERNET REFERENTE Á COMPETENCIA:04/2023	2.1.5.01.004		99,00
	00000058	PAGAMENTO DE DASN REFERENTE AO MES:05/2023	2.1.3.01.001		510,25
2.1.3.01 - Impostos a Recolher					
2.1.3.01.001 - Simples Nacional					
	00000058	PAGAMENTO DE DASN REFERENTE AO MES:05/2023	1.1.1.01.001	510,25	
2.1.5.01 - Contas de Consumo					
2.1.5.01.002 - Energia					
	00000056	PAGAMENTO DE ENERGIA REFERENTE A COMPETENCIA:04/2023	1.1.1.01.001	291,40	
2.1.5.01.003 - Água e Esgoto					
	00000055	PAGAMENTO DO CONSUMO DE AGUA REFERENTE Á COMPETENCIA:04/2023	1.1.1.01.001	69,90	
2.1.5.01.004 - Internet					
	00000057	PAGAMENTO DE INTERNET REFERENTE Á COMPETENCIA:04/2023	1.1.1.01.001	99,00	
DATA: 30/05/2023					
1.1.1.01 - Caixa					
1.1.1.01.001 - Caixa					
	00000063	PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS REFERENTE AO MES:05/2023	4.2.1.01.009		350,00
	00000064	PRÓ LABORE PAGO AO SOCIO	4.2.1.01.001		1.000,00
2.1.3.01 - Impostos a Recolher					
2.1.3.01.001 - Simples Nacional					
	00000065	PROVISAO DO DASN - SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES:05/2023	4.2.1.05.002		581,11
2.1.3.01.007 - INSS a recolher					
	00000059	PROVISAO REFERENTE AO INSS DA COMPETENCIA:05/2023	4.1.1.02.007		104,20
2.1.4.01 - Folha de Pagamento					
2.1.4.01.001 - Salários a Pagar					
	00000167	PROVISAO DE SALARIOS A PAGAR REFERENTE AO MES:05/2024	4.1.1.02.001		1.564,00
2.1.5.01 - Contas de Consumo					
2.1.5.01.002 - Energia					
	00000061	PROVISAO REFERENTE AO GASTO COM EENERGIA ELETRICA REFERENTE A COMPETENCIA:05/2023	4.2.1.01.004		275,30
2.1.5.01.003 - Água e Esgoto					
	00000060	PROVISAO REFERENTE AO GASTO COM AGUA E ESGOTO REFERENTE A COMPETENCIA:05/2023	4.2.1.01.006		69,90
2.1.5.01.004 - Internet					

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023

Pág.: 0002

12:31:15

G SOARES DE SOUSA LTDA

CNPJ 50.443.062/0001-46

R MAURO CAVALCANTE, SN - AEROPORTO, Lima Campos MA - CEP: 65728000

NIRE 21201370023 - 25/04/2023

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
	00000062	PROVISAO REFERENTE AO CONSUMO DE INTERNET DA COMPETENCIA:05/2023	4.2.1.01.005		99,00
4.1.1.02 - Custos da Mão de Obra					
4.1.1.02.001 - Salários					
	00000167	PROVISAO DE SALARIOS A PAGAR REFERENTE AO MES:05/2024	2.1.4.01.001	1.564,00	
4.1.1.02.007 - INSS					
	00000059	PROVISAO REFERENTE AO INSS DA COMPETENCIA:05/2023	2.1.3.01.007	104,20	
4.2.1.01 - Despesas Administrativas					
4.2.1.01.001 - Pró-labore					
	00000064	PRÓ LABORE PAGO AO SOCIO	1.1.1.01.001	1.000,00	
4.2.1.01.04 - Energia Elétrica					
	00000061	PROVISAO REFERENTE AO GASTO COM EENERGIA ELETRICA REFERENTE A COMPETENCIA:05/2023	2.1.5.01.002	275,30	
4.2.1.01.05 - Telefone e Internet					
	00000062	PROVISAO REFERENTE AO CONSUMO DE INTERNET DA COMPETENCIA:05/2023	2.1.5.01.004	99,00	
4.2.1.01.06 - Água e Esgoto					
	00000060	PROVISAO REFERENTE AO GASTO COM AGUA E ESGOTO REFERENTE A COMPETENCIA:05/2023	2.1.5.01.003	69,90	
4.2.1.01.009 - Honorários contábeis					
	00000063	PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS REFERENTE AO MES:05/2023	1.1.1.01.001	350,00	
4.2.1.05 - Despesas Tributárias					
4.2.1.05.002 - Impostos e Taxas Federais					
	00000065	PROVISAO DO DASN - SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES:05/2023	2.1.3.01.001	581,11	

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023

Pág.: 003

12:31:15

G SOARES DE SOUSA LTDA

CNPJ 50.443.062/0001-46

R MAURO CAVALCANTE, SN - AEROPORTO, Lima Campos MA - CEP: 65728000

NIRE 21201370023 - 25/04/2023

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA: 02/06/2023					
1.1.1.01 - Caixa					
1.1.1.01.001 - Caixa					
	00000066	COMPRA DE MERCADORIAS PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.	1.1.3.01.002		6.452,30
	00000067	RECEITA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.	3.1.1.01.001	15.742,00	
1.1.3.01 - Mercadorias para revenda					
1.1.3.01.002 - Estoque de materiais (uso e consumo)					
	00000066	COMPRA DE MERCADORIAS PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.	1.1.1.01.001	6.452,30	
3.1.1.01 - Receitas de Vendas					
3.1.1.01.001 - Prestação de Serviços					
	00000067	RECEITA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.	1.1.1.01.001		15.742,00
DATA: 05/06/2023					
1.1.1.01 - Caixa					
1.1.1.01.001 - Caixa					
	00000168	PAGAMENTO DA FOLHA DE SALARIOS REFERENTE A COMPETENCIA:05/2023	2.1.4.01.001		1.564,00
2.1.4.01 - Folha de Pagamento					
2.1.4.01.001 - Salários a Pagar					
	00000168	PAGAMENTO DA FOLHA DE SALARIOS REFERENTE A COMPETENCIA:05/2023	1.1.1.01.001	1.564,00	
DATA: 07/06/2023					
1.1.1.01 - Caixa					
1.1.1.01.001 - Caixa					
	00000068	PAGAMENTO DE INSS REFERENTE AO MES:05/2023	2.1.3.01.007		104,20
2.1.3.01 - Impostos a Recolher					
2.1.3.01.007 - INSS a recolher					
	00000068	PAGAMENTO DE INSS REFERENTE AO MES:05/2023	1.1.1.01.001	104,20	
DATA: 10/06/2023					
1.1.1.01 - Caixa					
1.1.1.01.001 - Caixa					
	00000069	PAGAMENTO DO CONSUMO DE AGUA REFERENTE Á COMPETENCIA:05/2023	2.1.5.01.003		69,90
	00000070	PAGAMENTO DE ENERGIA REFERENTE Á COMPETENCIA:05/2023	2.1.5.01.002		275,30
	00000071	PAGAMENTO DE INTERNET REFERENTE Á COMPETENCIA:05/2023	2.1.5.01.004		99,00
	00000072	PAGAMENTO DE DASN REFERENTE AO MES:05/2023	2.1.3.01.001		581,11
2.1.3.01 - Impostos a Recolher					
2.1.3.01.001 - Simples Nacional					
	00000072	PAGAMENTO DE DASN REFERENTE AO MES:05/2023	1.1.1.01.001	581,11	
2.1.3.01.007 - INSS a recolher					
	00000073	PROVISAO REFERENTE AO INSS DA COMPETENCIA:06/2023	4.1.1.02.007		104,02
2.1.5.01 - Contas de Consumo					
2.1.5.01.002 - Energia					
	00000070	PAGAMENTO DE ENERGIA REFERENTE A COMPETENCIA:05/2023	1.1.1.01.001	275,30	
2.1.5.01.003 - Água e Esgoto					
	00000069	PAGAMENTO DO CONSUMO DE AGUA REFERENTE Á COMPETENCIA:05/2023	1.1.1.01.001	69,90	
2.1.5.01.004 - Internet					
	00000071	PAGAMENTO DE INTERNET REFERENTE Á COMPETENCIA:05/2023	1.1.1.01.001	99,00	
4.1.1.02 - Custos da Mão de Obra					
4.1.1.02.007 - INSS					
	00000073	PROVISAO REFERENTE AO INSS DA COMPETENCIA:06/2023	2.1.3.01.007	104,02	
DATA: 30/06/2023					
1.1.1.01 - Caixa					
1.1.1.01.001 - Caixa					
	00000077	PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS REFERENTE AO MES:06/2023	4.2.1.01.009		350,00
	00000078	PRÓ LABORE PAGO AO SOCIO	4.2.1.01.001		1.250,00
2.1.3.01 - Impostos a Recolher					
2.1.3.01.001 - Simples Nacional					
	00000079	PROVISAO DO DASN - SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES:06/2023	4.2.1.05.002		629,68
2.1.4.01 - Folha de Pagamento					
2.1.4.01.001 - Salários a Pagar					
	00000169	PROVISAO DE SALARIOS A PAGAR REFERENTE AO MES:06/2023	4.1.1.02.001		1.564,00
2.1.5.01 - Contas de Consumo					
2.1.5.01.002 - Energia					
	00000075	PROVISAO REFERENTE AO GASTO COM EENERGIA ELETRICA REFERENTE A COMPETENCIA:06/2023	4.2.1.01.004		279,30
2.1.5.01.003 - Água e Esgoto					
	00000074	PROVISAO REFERENTE AO GASTO COM AGUA E ESGOTO REFERENTE A COMPETENCIA:06/2023	4.2.1.01.006		69,90
2.1.5.01.004 - Internet					

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023

Pág.: 004

12:31:16

G SOARES DE SOUSA LTDA

CNPJ 50.443.062/0001-46

R MAURO CAVALCANTE, SN - AEROPORTO, Lima Campos MA - CEP: 65728000

NIRE 21201370023 - 25/04/2023

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
	00000076	PROVISAO REFERENTE AO CONSUMO DE INTERNET DA COMPETENCIA:06/2023	4.2.1.01.005		99,00
4.1.1.02 - Custos da Mão de Obra					
4.1.1.02.001 - Salários					
	00000169	PROVISAO DE SALARIOS A PAGAR REFERENTE AO MES:06/2023	2.1.4.01.001	1.564,00	
4.2.1.01 - Despesas Administrativas					
4.2.1.01.001 - Pró-labore					
	00000078	PRÓ LABORE PAGO AO SOCIO	1.1.1.01.001	1.250,00	
4.2.1.01.04 - Energia Elétrica					
	00000075	PROVISAO REFERENTE AO GASTO COM EENERGIA ELETTRICA REFERENTE A COMPETENCIA:06/2023	2.1.5.01.002	279,30	
4.2.1.01.05 - Telefone e Internet					
	00000076	PROVISAO REFERENTE AO CONSUMO DE INTERNET DA COMPETENCIA:06/2023	2.1.5.01.004	99,00	
4.2.1.01.06 - Água e Esgoto					
	00000074	PROVISAO REFERENTE AO GASTO COM AGUA E ESGOTO REFERENTE A COMPETENCIA:06/2023	2.1.5.01.003	69,90	
4.2.1.01.009 - Honorários contábeis					
	00000077	PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS REFERENTE AO MES:06/2023	1.1.1.01.001	350,00	
4.2.1.05 - Despesas Tributárias					
4.2.1.05.002 - Impostos e Taxas Federais					
	00000079	PROVISAO DO DASN - SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES:06/2023	2.1.3.01.001	629,68	

12/12/2024

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023

Pág.: 005

12:31:16

G SOARES DE SOUSA LTDA

CNPJ 50.443.062/0001-46

R MAURO CAVALCANTE, SN - AEROPORTO, Lima Campos MA - CEP: 65728000

NIRE 21201370023 - 25/04/2023

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA: 01/07/2023					
1.1.1.01 - Caixa					
1.1.1.01.001 - Caixa					
	00000080	COMPRA DE MERCADORIAS PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.	1.1.3.01.002		4.598,00
1.1.3.01 - Mercadorias para revenda					
1.1.3.01.002 - Estoque de materiais (uso e consumo)					
	00000080	COMPRA DE MERCADORIAS PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.	1.1.1.01.001	4.598,00	
DATA: 02/07/2023					
1.1.1.01 - Caixa					
1.1.1.01.001 - Caixa					
	00000081	RECEITA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.	3.1.1.01.001	13.458,70	
3.1.1.01 - Receitas de Vendas					
3.1.1.01.001 - Prestação de Serviços					
	00000081	RECEITA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.	1.1.1.01.001		13.458,70
DATA: 05/07/2023					
1.1.1.01 - Caixa					
1.1.1.01.001 - Caixa					
	00000170	PAGAMENTO DA FOLHA DE SALARIOS REFERENTE A COMPETENCIA:06/2023	2.1.4.01.001		1.564,00
2.1.4.01 - Folha de Pagamento					
2.1.4.01.001 - Salários a Pagar					
	00000170	PAGAMENTO DA FOLHA DE SALARIOS REFERENTE A COMPETENCIA:06/2023	1.1.1.01.001	1.564,00	
DATA: 07/07/2023					
1.1.1.01 - Caixa					
1.1.1.01.001 - Caixa					
	00000082	PAGAMENTO DE INSS REFERENTE AO MES:06/2023	2.1.3.01.007		104,02
2.1.3.01 - Impostos a Recolher					
2.1.3.01.007 - INSS a recolher					
	00000082	PAGAMENTO DE INSS REFERENTE AO MES:06/2023	1.1.1.01.001	104,02	
DATA: 10/07/2023					
1.1.1.01 - Caixa					
1.1.1.01.001 - Caixa					
	00000083	PAGAMENTO DO CONSUMO DE AGUA REFERENTE A COMPETENCIA:06/2023	2.1.5.01.003		69,90
	00000084	PAGAMENTO DE ENERGIA REFERENTE A COMPETENCIA:06/2023	2.1.5.01.002		279,30
	00000085	PAGAMENTO DE INTERNET REFERENTE A COMPETENCIA:06/2023	2.1.5.01.004		99,00
2.1.5.01 - Contas de Consumo					
2.1.5.01.002 - Energia					
	00000084	PAGAMENTO DE ENERGIA REFERENTE A COMPETENCIA:06/2023	1.1.1.01.001	279,30	
2.1.5.01.003 - Água e Esgoto					
	00000083	PAGAMENTO DO CONSUMO DE AGUA REFERENTE A COMPETENCIA:06/2023	1.1.1.01.001	69,90	
2.1.5.01.004 - Internet					
	00000085	PAGAMENTO DE INTERNET REFERENTE A COMPETENCIA:06/2023	1.1.1.01.001	99,00	
DATA: 20/07/2023					
1.1.1.01 - Caixa					
1.1.1.01.001 - Caixa					
	00000086	PAGAMENTO DE DASN REFERENTE AO MES:06/2023	2.1.3.01.001		629,68
2.1.3.01 - Impostos a Recolher					
2.1.3.01.001 - Simples Nacional					
	00000086	PAGAMENTO DE DASN REFERENTE AO MES:06/2023	1.1.1.01.001	629,68	
DATA: 30/07/2023					
1.1.1.01 - Caixa					
1.1.1.01.001 - Caixa					
	00000091	PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS REFERENTE AO MES:07/2023	4.2.1.01.009		350,00
	00000092	PRÓ LABORE PAGO AO SOCIO	4.2.1.01.001		1.230,10
2.1.3.01 - Impostos a Recolher					
2.1.3.01.001 - Simples Nacional					
	00000093	PROVISAO DO DASN - SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES:07/2023	4.2.1.05.002		538,00
2.1.3.01.007 - INSS a recolher					
	00000087	PROVISAO REFERENTE AO INSS DA COMPETENCIA:07/2023	4.1.1.02.007		104,20
2.1.4.01 - Folha de Pagamento					
2.1.4.01.001 - Salários a Pagar					
	00000171	PROVISAO DE SALARIOS A PAGAR REFERENTE AO MES:07/2024	4.1.1.02.001		1.564,00
2.1.5.01 - Contas de Consumo					
2.1.5.01.002 - Energia					
	00000089	PROVISAO REFERENTE AO GASTO COM EENERGIA ELETTRICA REFERENTE A COMPETENCIA:07/2023	4.2.1.01.004		275,80

12/12/2024

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023

Pág.: 006

12:31:16

G SOARES DE SOUSA LTDA

CNPJ 50.443.062/0001-46

R MAURO CAVALCANTE, SN - AEROPORTO, Lima Campos MA - CEP: 65728000

NIRE 21201370023 – 25/04/2023

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
2.1.5.01.03	- Água e Esgoto				
	00000088	PROVISAO REFERENTE AO GASTO COM AGUA E ESGOTO REFERENTE A COMPETENCIA:07/2023	4.2.1.01.006		69,90
2.1.5.01.04	- Internet				
	00000090	PROVISAO REFERENTE AO CONSUMO DE INTERNET DA COMPETENCIA:07/2023	4.2.1.01.005		99,00
4.1.1.02	- Custos da Mão de Obra				
4.1.1.02.001	- Salários				
	00000171	PROVISAO DE SALARIOS A PAGAR REFERENTE AO MES:07/2024	2.1.4.01.001	1.564,00	
4.1.1.02.007	- INSS				
	00000087	PROVISAO REFERENTE AO INSS DA COMPETENCIA:07/2023	2.1.3.01.007	104,20	
4.2.1.01	- Despesas Administrativas				
4.2.1.01.001	- Pró-labore				
	00000092	PRÓ LABORE PAGO AO SOCIO	1.1.1.01.001	1.230,10	
4.2.1.01.04	- Energia Elétrica				
	00000089	PROVISAO REFERENTE AO GASTO COM EENERGIA ELETRICA REFERENTE A COMPETENCIA:07/2023	2.1.5.01.002	275,80	
4.2.1.01.05	- Telefone e Internet				
	00000090	PROVISAO REFERENTE AO CONSUMO DE INTERNET DA COMPETENCIA:07/2023	2.1.5.01.004	99,00	
4.2.1.01.06	- Água e Esgoto				
	00000088	PROVISAO REFERENTE AO GASTO COM AGUA E ESGOTO REFERENTE A COMPETENCIA:07/2023	2.1.5.01.003	69,90	
4.2.1.01.009	- Honorários contábeis				
	00000091	PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS REFERENTE AO MES:07/2023	1.1.1.01.001	350,00	
4.2.1.05	- Despesas Tributárias				
4.2.1.05.002	- Impostos e Taxas Federais				
	00000093	PROVISAO DO DASN - SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES:07/2023	2.1.3.01.001	538,00	

12/12/2024

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023

Pág.: 007

12:31:16

G SOARES DE SOUSA LTDA

CNPJ 50.443.062/0001-46

R MAURO CAVALCANTE, SN - AEROPORTO, Lima Campos MA - CEP: 65728000

NIRE 21201370023 – 25/04/2023

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA: 01/08/2023					
1.1.1.01 - Caixa					
1.1.1.01.001 - Caixa					
	00000094	COMPRA DE MERCADORIAS PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.	1.1.3.01.002		4.589,00
1.1.3.01 - Mercadorias para revenda					
1.1.3.01.002 - Estoque de materiais (uso e consumo)					
	00000094	COMPRA DE MERCADORIAS PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.	1.1.1.01.001	4.589,00	
DATA: 02/08/2023					
1.1.1.01 - Caixa					
1.1.1.01.001 - Caixa					
	00000095	RECEITA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.	3.1.1.01.001	17.523,40	
3.1.1.01 - Receitas de Vendas					
3.1.1.01.001 - Prestação de Serviços					
	00000095	RECEITA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.	1.1.1.01.001		17.523,40
DATA: 05/08/2023					
1.1.1.01 - Caixa					
1.1.1.01.001 - Caixa					
	00000172	PAGAMENTO DA FOLHA DE SALARIOS REFERENTE A COMPETENCIA:07/2024	2.1.4.01.001		1.564,00
2.1.4.01 - Folha de Pagamento					
2.1.4.01.001 - Salários a Pagar					
	00000172	PAGAMENTO DA FOLHA DE SALARIOS REFERENTE A COMPETENCIA:07/2024	1.1.1.01.001	1.564,00	
DATA: 07/08/2023					
1.1.1.01 - Caixa					
1.1.1.01.001 - Caixa					
	00000096	PAGAMENTO DE INSS REFERENTE AO MES:07/2023	2.1.3.01.007		104,20
2.1.3.01 - Impostos a Recolher					
2.1.3.01.007 - INSS a recolher					
	00000096	PAGAMENTO DE INSS REFERENTE AO MES:07/2023	1.1.1.01.001	104,20	
DATA: 10/08/2023					
1.1.1.01 - Caixa					
1.1.1.01.001 - Caixa					
	00000097	PAGAMENTO DO CONSUMO DE AGUA REFERENTE A COMPETENCIA:07/2023	2.1.5.01.003		69,90
	00000098	PAGAMENTO DE ENERGIA REFERENTE À COMPETENCIA:07/2023	2.1.5.01.002		275,80
	00000099	PAGAMENTO DE INTERNET REFERENTE À COMPETENCIA:07/2023	2.1.5.01.004		99,00
2.1.5.01 - Contas de Consumo					
2.1.5.01.002 - Energia					
	00000098	PAGAMENTO DE ENERGIA REFERENTE A COMPETENCIA:07/2023	1.1.1.01.001	275,80	
2.1.5.01.003 - Água e Esgoto					
	00000097	PAGAMENTO DO CONSUMO DE AGUA REFERENTE À COMPETENCIA:07/2023	1.1.1.01.001	69,90	
2.1.5.01.004 - Internet					
	00000099	PAGAMENTO DE INTERNET REFERENTE À COMPETENCIA:07/2023	1.1.1.01.001	99,00	
DATA: 20/08/2023					
1.1.1.01 - Caixa					
1.1.1.01.001 - Caixa					
	00000100	PAGAMENTO DE DASN REFERENTE AO MES:07/2023	2.1.3.01.001		538,00
2.1.3.01 - Impostos a Recolher					
2.1.3.01.001 - Simples Nacional					
	00000100	PAGAMENTO DE DASN REFERENTE AO MES:07/2023	1.1.1.01.001	538,00	
DATA: 30/08/2023					
1.1.1.01 - Caixa					
1.1.1.01.001 - Caixa					
	00000105	PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS REFERENTE AO MES:08/2023	4.2.1.01.009		350,00
	00000106	PRÓ LABORE PAGO AO SOCIO	4.2.1.01.001		1.320,00
2.1.3.01 - Impostos a Recolher					
2.1.3.01.001 - Simples Nacional					
	00000107	PROVISAO DO DASN - SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES:08/2023	4.2.1.05.002		700,93
2.1.3.01.007 - INSS a recolher					
	00000101	PROVISAO REFERENTE AO INSS DA COMPETENCIA:08/2023	4.1.1.02.007		104,20
2.1.4.01 - Folha de Pagamento					
2.1.4.01.001 - Salários a Pagar					
	00000173	PROVISAO DE SALARIOS A PAGAR REFERENTE AO MES:08/2024	4.1.1.02.001		1.564,00
2.1.5.01 - Contas de Consumo					
2.1.5.01.002 - Energia					
	00000103	PROVISAO REFERENTE AO GASTO COM EENERGIA ELETRICA REFERENTE A COMPETENCIA:08/2023	4.2.1.01.004		257,90

12/12/2024

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023

Pág.: 008

12:31:16

G SOARES DE SOUSA LTDA

CNPJ 50.443.062/0001-46

R MAURO CAVALCANTE, SN - AEROPORTO, Lima Campos MA - CEP: 65728000

NIRE 21201370023 - 25/04/2023

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
2.1.5.01.03	- Água e Esgoto				
	00000102	PROVISAO REFERENTE AO GASTO COM AGUA E ESGOTO REFERENTE A COMPETENCIA:08/2023	4.2.1.01.006		69,90
2.1.5.01.04	- Internet				
	00000104	PROVISAO REFERENTE AO CONSUMO DE INTERNET DA COMPETENCIA:08/2023	4.2.1.01.005		99,00
4.1.1.02	- Custos da Mão de Obra				
4.1.1.02.001	- Salários				
	00000173	PROVISAO DE SALARIOS A PAGAR REFERENTE AO MES:08/2024	2.1.4.01.001	1.564,00	
4.1.1.02.007	- INSS				
	00000101	PROVISAO REFERENTE AO INSS DA COMPETENCIA:08/2023	2.1.3.01.007	104,20	
4.2.1.01	- Despesas Administrativas				
4.2.1.01.001	- Pró-labore				
	00000106	PRÓ LABORE PAGO AO SOCIO	1.1.1.01.001	1.320,00	
4.2.1.01.04	- Energia Elétrica				
	00000103	PROVISAO REFERENTE AO GASTO COM EENERGIA ELETRICA REFERENTE A COMPETENCIA:08/2023	2.1.5.01.002	257,90	
4.2.1.01.05	- Telefone e Internet				
	00000104	PROVISAO REFERENTE AO CONSUMO DE INTERNET DA COMPETENCIA:08/2023	2.1.5.01.004	99,00	
4.2.1.01.06	- Água e Esgoto				
	00000102	PROVISAO REFERENTE AO GASTO COM AGUA E ESGOTO REFERENTE A COMPETENCIA:08/2023	2.1.5.01.003	69,90	
4.2.1.01.009	- Honorários contábeis				
	00000105	PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS REFERENTE AO MES:08/2023	1.1.1.01.001	350,00	
4.2.1.05	- Despesas Tributárias				
4.2.1.05.002	- Impostos e Taxas Federais				
	00000107	PROVISAO DO DASN - SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES:08/2023	2.1.3.01.001	700,93	

12/12/2024

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023

Pág.: 009

12:31:16

G SOARES DE SOUSA LTDA

CNPJ 50.443.062/0001-46

R MAURO CAVALCANTE, SN - AEROPORTO, Lima Campos MA - CEP: 65728000

NIRE 21201370023 – 25/04/2023

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 02/09/2023					
1.1.1.01 - Caixa					
1.1.1.01.001 - Caixa					
00000108		RECEITA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.	3.1.1.01.001	11.456,00	
3.1.1.01 - Receitas de Vendas					
3.1.1.01.001 - Prestação de Serviços					
00000108		RECEITA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.	1.1.1.01.001		11.456,00
DATA : 05/09/2023					
1.1.1.01 - Caixa					
1.1.1.01.001 - Caixa					
00000174		PAGAMENTO DA FOLHA DE SALARIOS REFERENTE A COMPETENCIA:08/2023	2.1.4.01.001		1.564,00
2.1.4.01 - Folha de Pagamento					
2.1.4.01.001 - Salários a Pagar					
00000174		PAGAMENTO DA FOLHA DE SALARIOS REFERENTE A COMPETENCIA:08/2023	1.1.1.01.001	1.564,00	
DATA : 07/09/2023					
1.1.1.01 - Caixa					
1.1.1.01.001 - Caixa					
00000109		PAGAMENTO DE INSS REFERENTE AO MES:08/2023	2.1.3.01.007		104,20
2.1.3.01 - Impostos a Recolher					
2.1.3.01.007 - INSS a recolher					
00000109		PAGAMENTO DE INSS REFERENTE AO MES:08/2023	1.1.1.01.001	104,20	
DATA : 10/09/2023					
1.1.1.01 - Caixa					
1.1.1.01.001 - Caixa					
00000110		PAGAMENTO DO CONSUMO DE AGUA REFERENTE A COMPETENCIA:08/2023	2.1.5.01.003		69,90
00000111		PAGAMENTO DE ENERGIA REFERENTE À COMPETENCIA:08/2023	2.1.5.01.002		257,90
00000112		PAGAMENTO DE INTERNET REFERENTE À COMPETENCIA:08/2023	2.1.5.01.004		99,00
2.1.5.01 - Contas de Consumo					
2.1.5.01.002 - Energia					
00000111		PAGAMENTO DE ENERGIA REFERENTE A COMPETENCIA:08/2023	1.1.1.01.001	257,90	
2.1.5.01.003 - Água e Esgoto					
00000110		PAGAMENTO DO CONSUMO DE AGUA REFERENTE À COMPETENCIA:08/2023	1.1.1.01.001	69,90	
2.1.5.01.004 - Internet					
00000112		PAGAMENTO DE INTERNET REFERENTE À COMPETENCIA:08/2023	1.1.1.01.001	99,00	
DATA : 20/09/2023					
1.1.1.01 - Caixa					
1.1.1.01.001 - Caixa					
00000113		PAGAMENTO DE DASN REFERENTE AO MES:08/2023	2.1.3.01.001		700,93
2.1.3.01 - Impostos a Recolher					
2.1.3.01.001 - Simples Nacional					
00000113		PAGAMENTO DE DASN REFERENTE AO MES:08/2023	1.1.1.01.001	700,93	
DATA : 30/09/2023					
1.1.1.01 - Caixa					
1.1.1.01.001 - Caixa					
00000118		PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS REFERENTE AO MES:09/2023	4.2.1.01.009		350,00
00000119		PRÓ LABORE PAGO AO SOCIO	4.2.1.01.001		1.700,00
1.1.3.01 - Mercadorias para revenda					
1.1.3.01.002 - Estoque de materiais (uso e consumo)					
00000121		VALOR REFERENTE AO CONSUMO DE MERCADORIAS PARA REVENDA.	4.1.1.01.002		25.456,00
2.1.3.01 - Impostos a Recolher					
2.1.3.01.001 - Simples Nacional					
00000120		PROVISAO DO DASN - SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES:09/2023	4.2.1.05.002		458,24
2.1.3.01.007 - INSS a recolher					
00000114		PROVISAO REFERENTE AO INSS DA COMPETENCIA:09/2023	4.1.1.02.007		104,20
2.1.4.01 - Folha de Pagamento					
2.1.4.01.001 - Salários a Pagar					
00000175		PROVISAO DE SALARIOS A PAGAR REFERENTE AO MES:09/2023	4.1.1.02.001		1.654,00
2.1.5.01 - Contas de Consumo					
2.1.5.01.002 - Energia					
00000116		PROVISAO REFERENTE AO GASTO COM EENERGIA ELETRICA REFERENTE A COMPETENCIA:09/2023	4.2.1.01.004		250,60
2.1.5.01.003 - Água e Esgoto					
00000115		PROVISAO REFERENTE AO GASTO COM AGUA E ESGOTO REFERENTE A COMPETENCIA:09/2023	4.2.1.01.006		69,90
2.1.5.01.004 - Internet					
00000117		PROVISAO REFERENTE AO CONSUMO DE INTERNET DA COMPETENCIA:09/2023	4.2.1.01.005		99,00

12/12/2024

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023

Pág.: 0010

12:31:16

G SOARES DE SOUSA LTDA

CNPJ 50.443.062/0001-46

R MAURO CAVALCANTE, SN - AEROPORTO, Lima Campos MA - CEP: 65728000

NIRE 21201370023 – 25/04/2023

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
4.1.1.01 - Custos dos Insumos					
4.1.1.01.002 - Custo de mercadorias vendidas					
	00000121	VALOR REFERENTE AO CONSUMO DE MERCADORIAS PARA REVENDA.	1.1.3.01.002	25.456,00	
4.1.1.02 - Custos da Mão de Obra					
4.1.1.02.001 - Salários					
	00000175	PROVISAO DE SALARIOS A PAGAR REFERENTE AO MES:09/2023	2.1.4.01.001	1.654,00	
4.1.1.02.007 - INSS					
	00000114	PROVISAO REFERENTE AO INSS DA COMPETENCIA:09/2023	2.1.3.01.007	104,20	
4.2.1.01 - Despesas Administrativas					
4.2.1.01.001 - Pró-labore					
	00000119	PRÓ LABORE PAGO AO SOCIO	1.1.1.01.001	1.700,00	
4.2.1.01.04 - Energia Elétrica					
	00000116	PROVISAO REFERENTE AO GASTO COM EENERGIA ELETTRICA REFERENTE A COMPETENCIA:09/2023	2.1.5.01.002	250,60	
4.2.1.01.05 - Telefone e Internet					
	00000117	PROVISAO REFERENTE AO CONSUMO DE INTERNET DA COMPETENCIA:09/2023	2.1.5.01.004	99,00	
4.2.1.01.06 - Água e Esgoto					
	00000115	PROVISAO REFERENTE AO GASTO COM AGUA E ESGOTO REFERENTE A COMPETENCIA:09/2023	2.1.5.01.003	69,90	
4.2.1.01.009 - Honorários contábeis					
	00000118	PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS REFERENTE AO MES:09/2023	1.1.1.01.001	350,00	
4.2.1.05 - Despesas Tributárias					
4.2.1.05.002 - Impostos e Taxas Federais					
	00000120	PROVISAO DO DASN - SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES:09/2023	2.1.3.01.001	458,24	

12/12/2024

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023

Pág.: 0011

12:31:16

G SOARES DE SOUSA LTDA

CNPJ 50.443.062/0001-46

R MAURO CAVALCANTE, SN - AEROPORTO, Lima Campos MA - CEP: 65728000

NIRE 21201370023 – 25/04/2023

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 01/10/2023					
1.1.1.01 - Caixa					
1.1.1.01.001 - Caixa					
	00000122	COMPRA DE MERCADORIAS PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.	1.1.3.01.002		7.456,30
1.1.3.01 - Mercadorias para revenda					
1.1.3.01.002 - Estoque de materiais (uso e consumo)					
	00000122	COMPRA DE MERCADORIAS PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.	1.1.1.01.001	7.456,30	
DATA : 02/10/2023					
1.1.1.01 - Caixa					
1.1.1.01.001 - Caixa					
	00000123	RECEITA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.	3.1.1.01.001	14.598,00	
3.1.1.01 - Receitas de Vendas					
3.1.1.01.001 - Prestação de Serviços					
	00000123	RECEITA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.	1.1.1.01.001		14.598,00
DATA : 05/10/2023					
1.1.1.01 - Caixa					
1.1.1.01.001 - Caixa					
	00000176	PAGAMENTO DA FOLHA DE SALARIOS REFERENTE A COMPETENCIA:09/2024	2.1.4.01.001		1.654,00
2.1.4.01 - Folha de Pagamento					
2.1.4.01.001 - Salários a Pagar					
	00000176	PAGAMENTO DA FOLHA DE SALARIOS REFERENTE A COMPETENCIA:09/2024	1.1.1.01.001	1.654,00	
DATA : 07/10/2023					
1.1.1.01 - Caixa					
1.1.1.01.001 - Caixa					
	00000124	PAGAMENTO DE INSS REFERENTE AO MES:09/2023	2.1.3.01.007		104,20
2.1.3.01 - Impostos a Recolher					
2.1.3.01.007 - INSS a recolher					
	00000124	PAGAMENTO DE INSS REFERENTE AO MES:09/2023	1.1.1.01.001	104,20	
DATA : 10/10/2023					
1.1.1.01 - Caixa					
1.1.1.01.001 - Caixa					
	00000125	PAGAMENTO DO CONSUMO DE AGUA REFERENTE Á COMPETENCIA:09/2023	2.1.5.01.003		69,90
	00000126	PAGAMENTO DE ENERGIA REFERENTE Á COMPETENCIA:09/2023	2.1.5.01.002		250,60
	00000127	PAGAMENTO DE INTERNET REFERENTE Á COMPETENCIA:09/2023	2.1.5.01.004		99,00
	00000128	PAGAMENTO DE DASN REFERENTE AO MES:09/2023	2.1.3.01.001		458,24
2.1.3.01 - Impostos a Recolher					
2.1.3.01.001 - Simples Nacional					
	00000128	PAGAMENTO DE DASN REFERENTE AO MES:09/2023	1.1.1.01.001	458,24	
2.1.5.01 - Contas de Consumo					
2.1.5.01.002 - Energia					
	00000126	PAGAMENTO DE ENERGIA REFERENTE A COMPETENCIA:09/2023	1.1.1.01.001	250,60	
2.1.5.01.003 - Água e Esgoto					
	00000125	PAGAMENTO DO CONSUMO DE AGUA REFERENTE Á COMPETENCIA:09/2023	1.1.1.01.001	69,90	
2.1.5.01.004 - Internet					
	00000127	PAGAMENTO DE INTERNET REFERENTE Á COMPETENCIA:09/2023	1.1.1.01.001	99,00	
DATA : 30/10/2023					
1.1.1.01 - Caixa					
1.1.1.01.001 - Caixa					
	00000133	PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS REFERENTE AO MES:10/2023	4.2.1.01.009		350,00
	00000134	PRÓ LABORE PAGO AO SOCIO	4.2.1.01.001		1.000,00
2.1.3.01 - Impostos a Recolher					
2.1.3.01.001 - Simples Nacional					
	00000135	PROVISAO DO DASN - SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES:10/2023	4.2.1.05.002		583,92
2.1.3.01.007 - INSS a recolher					
	00000129	PROVISAO REFERENTE AO INSS DA COMPETENCIA:10/2023	4.1.1.02.007		104,20
2.1.4.01 - Folha de Pagamento					
2.1.4.01.001 - Salários a Pagar					
	00000177	PROVISAO DE SALARIOS A PAGAR REFERENTE AO MES:10/2024	4.1.1.02.001		1.654,00
2.1.5.01 - Contas de Consumo					
2.1.5.01.002 - Energia					
	00000131	PROVISAO REFERENTE AO GASTO COM EENERGIA ELETRICA REFERENTE A COMPETENCIA:10/2023	4.2.1.01.004		254,00
2.1.5.01.003 - Água e Esgoto					
	00000130	PROVISAO REFERENTE AO GASTO COM AGUA E ESGOTO REFERENTE A COMPETENCIA:10/2023	4.2.1.01.006		69,90
2.1.5.01.004 - Internet					

12/12/2024

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023

Pág.: 0012

12:31:16

G SOARES DE SOUSA LTDA

CNPJ 50.443.062/0001-46

R MAURO CAVALCANTE, SN - AEROPORTO, Lima Campos MA - CEP: 65728000

NIRE 21201370023 - 25/04/2023

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
	00000132	PROVISAO REFERENTE AO CONSUMO DE INTERNET DA COMPETENCIA:10/2023	4.2.1.01.005		99,00
4.1.1.02 - Custos da Mão de Obra					
4.1.1.02.001 - Salários					
	00000177	PROVISAO DE SALARIOS A PAGAR REFERENTE AO MES:10/2024	2.1.4.01.001	1.654,00	
4.1.1.02.007 - INSS					
	00000129	PROVISAO REFERENTE AO INSS DA COMPETENCIA:10/2023	2.1.3.01.007	104,20	
4.2.1.01 - Despesas Administrativas					
4.2.1.01.001 - Pró-labore					
	00000134	PRÓ LABORE PAGO AO SOCIO	1.1.1.01.001	1.000,00	
4.2.1.01.04 - Energia Elétrica					
	00000131	PROVISAO REFERENTE AO GASTO COM EENERGIA ELETRICA REFERENTE A COMPETENCIA:10/2023	2.1.5.01.002	254,00	
4.2.1.01.05 - Telefone e Internet					
	00000132	PROVISAO REFERENTE AO CONSUMO DE INTERNET DA COMPETENCIA:10/2023	2.1.5.01.004	99,00	
4.2.1.01.06 - Água e Esgoto					
	00000130	PROVISAO REFERENTE AO GASTO COM AGUA E ESGOTO REFERENTE A COMPETENCIA:10/2023	2.1.5.01.003	69,90	
4.2.1.01.009 - Honorários contábeis					
	00000133	PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS REFERENTE AO MES:10/2023	1.1.1.01.001	350,00	
4.2.1.05 - Despesas Tributárias					
4.2.1.05.002 - Impostos e Taxas Federais					
	00000135	PROVISAO DO DASN - SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES:10/2023	2.1.3.01.001	583,92	

12/12/2024

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023

Pág.: 0013

12:31:16

G SOARES DE SOUSA LTDA

CNPJ 50.443.062/0001-46

R MAURO CAVALCANTE, SN - AEROPORTO, Lima Campos MA - CEP: 65728000

NIRE 21201370023 - 25/04/2023

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA: 01/11/2023					
1.1.1.01 - Caixa					
1.1.1.01.001 - Caixa					
	00000136	COMPRA DE MERCADORIAS PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.	1.1.3.01.002		4.521,00
1.1.3.01 - Mercadorias para revenda					
1.1.3.01.002 - Estoque de materiais (uso e consumo)					
	00000136	COMPRA DE MERCADORIAS PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.	1.1.1.01.001	4.521,00	
DATA: 02/11/2023					
1.1.3.01 - Mercadorias para revenda					
1.1.3.01.002 - Estoque de materiais (uso e consumo)					
	00000137	VALOR REFERENTE AO CONSUMO DE MERCADORIAS PARA REVENDA.	4.1.1.01.002		7.542,00
4.1.1.01 - Custos dos Insumos					
4.1.1.01.002 - Custo de mercadorias vendidas					
	00000137	VALOR REFERENTE AO CONSUMO DE MERCADORIAS PARA REVENDA.	1.1.3.01.002	7.542,00	
DATA: 04/11/2023					
1.1.1.01 - Caixa					
1.1.1.01.001 - Caixa					
	00000138	RECEITA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.	3.1.1.01.001	15.456,30	
3.1.1.01 - Receitas de Vendas					
3.1.1.01.001 - Prestação de Serviços					
	00000138	RECEITA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.	1.1.1.01.001		15.456,30
DATA: 05/11/2023					
1.1.1.01 - Caixa					
1.1.1.01.001 - Caixa					
	00000178	PAGAMENTO DA FOLHA DE SALARIOS REFERENTE A COMPETENCIA:10/2023	2.1.4.01.001		1.654,00
2.1.4.01 - Folha de Pagamento					
2.1.4.01.001 - Salários a Pagar					
	00000178	PAGAMENTO DA FOLHA DE SALARIOS REFERENTE A COMPETENCIA:10/2023	1.1.1.01.001	1.654,00	
DATA: 07/11/2023					
1.1.1.01 - Caixa					
1.1.1.01.001 - Caixa					
	00000139	PAGAMENTO DE INSS REFERENTE AO MES:10/2023	2.1.3.01.007		104,20
2.1.3.01 - Impostos a Recolher					
2.1.3.01.007 - INSS a recolher					
	00000139	PAGAMENTO DE INSS REFERENTE AO MES:10/2023	1.1.1.01.001	104,20	
DATA: 10/11/2023					
1.1.1.01 - Caixa					
1.1.1.01.001 - Caixa					
	00000140	PAGAMENTO DO CONSUMO DE AGUA REFERENTE A COMPETENCIA:10/2023	2.1.5.01.003		69,90
2.1.5.01 - Contas de Consumo					
2.1.5.01.002 - Energia					
	00000141	PAGAMENTO DE ENERGIA REFERENTE A COMPETENCIA:10/2023	2.1.5.01.002		254,00
	00000142	PAGAMENTO DE INTERNET REFERENTE A COMPETENCIA:10/2023	2.1.5.01.004		99,00
2.1.5.01.003 - Água e Esgoto					
	00000140	PAGAMENTO DO CONSUMO DE AGUA REFERENTE A COMPETENCIA:10/2023	1.1.1.01.001	69,90	
2.1.5.01.004 - Internet					
	00000142	PAGAMENTO DE INTERNET REFERENTE A COMPETENCIA:10/2023	1.1.1.01.001	99,00	
DATA: 20/11/2023					
1.1.1.01 - Caixa					
1.1.1.01.001 - Caixa					
	00000143	PAGAMENTO DE DASN REFERENTE AO MES:10/2023	2.1.3.01.001		583,92
2.1.3.01 - Impostos a Recolher					
2.1.3.01.001 - Simples Nacional					
	00000143	PAGAMENTO DE DASN REFERENTE AO MES:10/2023	1.1.1.01.001	583,92	
DATA: 30/11/2023					
1.1.1.01 - Caixa					
1.1.1.01.001 - Caixa					
	00000148	PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS REFERENTE AO MES:11/2023	4.2.1.01.009		350,00
	00000149	PRÓ LABORE PAGO AO SOCIO	4.2.1.01.001		1.345,00
2.1.3.01 - Impostos a Recolher					
2.1.3.01.001 - Simples Nacional					
	00000150	PROVISAO DO DASN - SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES:11/2023	4.2.1.05.002		618,25
2.1.3.01.007 - INSS a recolher					
	00000144	PROVISAO REFERENTE AO INSS DA COMPETENCIA:11/2023	4.1.1.02.007		104,20

12/12/2024

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023

Pág.: 0014

12:31:16

G SOARES DE SOUSA LTDA

CNPJ 50.443.062/0001-46

R MAURO CAVALCANTE, SN - AEROPORTO, Lima Campos MA - CEP: 65728000

NIRE 21201370023 - 25/04/2023

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DEBITO	CRÉDITO
2.1.4.01 - Folha de Pagamento					
2.1.4.01.001 - Salários a Pagar					
00000179		PROVISAO DE SALARIOS A PAGAR REFERENTE AO MES:11/2023	4.1.1.02.001		1.654,00
2.1.5.01 - Contas de Consumo					
2.1.5.01.002 - Energia					
00000146		PROVISAO REFERENTE AO GASTO COM EENERGIA ELETRICA REFERENTE A COMPETENCIA:11/2023	4.2.1.01.004		285,50
2.1.5.01.03 - Água e Esgoto					
00000145		PROVISAO REFERENTE AO GASTO COM AGUA E ESGOTO REFERENTE A COMPETENCIA:11/2023	4.2.1.01.006		69,90
2.1.5.01.04 - Internet					
00000147		PROVISAO REFERENTE AO CONSUMO DE INTERNET DA COMPETENCIA:11/2023	4.2.1.01.005		99,00
4.1.1.02 - Custos da Mão de Obra					
4.1.1.02.001 - Salários					
00000179		PROVISAO DE SALARIOS A PAGAR REFERENTE AO MES:11/2023	2.1.4.01.001	1.654,00	
4.1.1.02.007 - INSS					
00000144		PROVISAO REFERENTE AO INSS DA COMPETENCIA:11/2023	2.1.3.01.007	104,20	
4.2.1.01 - Despesas Administrativas					
4.2.1.01.001 - Pró-labore					
00000149		PRÓ LABORE PAGO AO SOCIO	1.1.1.01.001	1.345,00	
4.2.1.01.04 - Energia Elétrica					
00000146		PROVISAO REFERENTE AO GASTO COM EENERGIA ELETRICA REFERENTE A COMPETENCIA:11/2023	2.1.5.01.002	285,50	
4.2.1.01.05 - Telefone e Internet					
00000147		PROVISAO REFERENTE AO CONSUMO DE INTERNET DA COMPETENCIA:11/2023	2.1.5.01.004	99,00	
4.2.1.01.06 - Água e Esgoto					
00000145		PROVISAO REFERENTE AO GASTO COM AGUA E ESGOTO REFERENTE A COMPETENCIA:11/2023	2.1.5.01.003	69,90	
4.2.1.01.009 - Honorários contábeis					
00000148		PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS REFERENTE AO MES:11/2023	1.1.1.01.001	350,00	
4.2.1.05 - Despesas Tributárias					
4.2.1.05.002 - Impostos e Taxas Federais					
00000150		PROVISAO DO DASN - SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES:11/2023	2.1.3.01.001	618,25	

12/12/2024

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023

Pág.: 0015

12:31:16

G SOARES DE SOUSA LTDA

CNPJ 50.443.062/0001-46

R MAURO CAVALCANTE, SN - AEROPORTO, Lima Campos MA - CEP: 65728000

NIRE 21201370023 – 25/04/2023

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 01/12/2023					
1.1.1.01 - Caixa					
1.1.1.01.001 - Caixa					
	00000151	COMPRA DE MERCADORIAS PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.	1.1.3.01.002		4.985,00
1.1.3.01 - Mercadorias para revenda					
1.1.3.01.002 - Estoque de materiais (uso e consumo)					
	00000151	COMPRA DE MERCADORIAS PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.	1.1.1.01.001	4.985,00	
DATA : 02/12/2023					
1.1.1.01 - Caixa					
1.1.1.01.001 - Caixa					
	00000152	RECEITA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.	3.1.1.01.001	16.452,30	
3.1.1.01 - Receitas de Vendas					
3.1.1.01.001 - Prestação de Serviços					
	00000152	RECEITA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.	1.1.1.01.001		16.452,30
DATA : 05/12/2023					
1.1.1.01 - Caixa					
1.1.1.01.001 - Caixa					
	00000180	PAGAMENTO DA FOLHA DE SALARIOS REFERENTE A COMPETENCIA:11/2023	2.1.4.01.001		1.654,00
2.1.4.01 - Folha de Pagamento					
2.1.4.01.001 - Salários a Pagar					
	00000180	PAGAMENTO DA FOLHA DE SALARIOS REFERENTE A COMPETENCIA:11/2023	1.1.1.01.001	1.654,00	
DATA : 07/12/2023					
1.1.1.01 - Caixa					
1.1.1.01.001 - Caixa					
	00000153	PAGAMENTO DE INSS REFERENTE AO MES:11/2023	2.1.3.01.007		104,20
2.1.3.01 - Impostos a Recolher					
2.1.3.01.007 - INSS a recolher					
	00000153	PAGAMENTO DE INSS REFERENTE AO MES:11/2023	1.1.1.01.001	104,20	
DATA : 10/12/2023					
1.1.1.01 - Caixa					
1.1.1.01.001 - Caixa					
	00000154	PAGAMENTO DO CONSUMO DE AGUA REFERENTE A COMPETENCIA:11/2023	2.1.5.01.003		69,90
	00000155	PAGAMENTO DE ENERGIA REFERENTE A COMPETENCIA:11/2023	2.1.5.01.002		285,50
	00000156	PAGAMENTO DE INTERNET REFERENTE A COMPETENCIA:11/2023	2.1.5.01.004		99,00
2.1.5.01 - Contas de Consumo					
2.1.5.01.002 - Energia					
	00000155	PAGAMENTO DE ENERGIA REFERENTE A COMPETENCIA:11/2023	1.1.1.01.001	285,50	
2.1.5.01.003 - Água e Esgoto					
	00000154	PAGAMENTO DO CONSUMO DE AGUA REFERENTE A COMPETENCIA:11/2023	1.1.1.01.001	69,90	
2.1.5.01.004 - Internet					
	00000156	PAGAMENTO DE INTERNET REFERENTE A COMPETENCIA:11/2023	1.1.1.01.001	99,00	
DATA : 20/12/2023					
1.1.1.01 - Caixa					
1.1.1.01.001 - Caixa					
	00000157	PAGAMENTO DE DASN REFERENTE AO MES:11/2023	2.1.3.01.001		618,25
2.1.3.01 - Impostos a Recolher					
2.1.3.01.001 - Simples Nacional					
	00000157	PAGAMENTO DE DASN REFERENTE AO MES:11/2023	1.1.1.01.001	618,25	
DATA : 30/12/2023					
1.1.1.01 - Caixa					
1.1.1.01.001 - Caixa					
	00000162	PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS REFERENTE AO MES:12/2023	4.2.1.01.009		350,00
	00000163	PRÓ LABORE PAGO AO SOCIO	4.2.1.01.001		1.200,00
2.1.3.01 - Impostos a Recolher					
2.1.3.01.001 - Simples Nacional					
	00000164	PROVISAO DO DASN - SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES:12/2023	4.2.1.05.002		658,09
2.1.3.01.007 - INSS a recolher					
	00000158	PROVISAO REFERENTE AO INSS DA COMPETENCIA:12/2023	4.1.1.02.007		102,20
2.1.4.01 - Folha de Pagamento					
2.1.4.01.001 - Salários a Pagar					
	00000181	PROVISAO DE SALARIOS A PAGAR REFERENTE AO MES:12/2023	4.1.1.02.001		1.654,00
2.1.5.01 - Contas de Consumo					
2.1.5.01.002 - Energia					
	00000160	PROVISAO REFERENTE AO GASTO COM EENERGIA ELETRICA REFERENTE A COMPETENCIA:12/2023	4.2.1.01.004		279,50

12/12/2024

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023

Pág.: 0016

12:31:16

G SOARES DE SOUSA LTDA

CNPJ 50.443.062/0001-46

R MAURO CAVALCANTE, SN - AEROPORTO, Lima Campos MA - CEP: 65728000

NIRE 21201370023 - 25/04/2023

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
2.1.5.01.003 - Água e Esgoto					
	00000159	PROVISAO REFERENTE AO GASTO COM AGUA E ESGOTO REFERENTE A COMPETENCIA:12/2023	4.2.1.01.006		69,90
2.1.5.01.004 - Internet					
	00000161	PROVISAO REFERENTE AO CONSUMO DE INTERNET DA COMPETENCIA:12/2023	4.2.1.01.005		99,00
4.1.1.02 - Custos da Mão de Obra					
4.1.1.02.001 - Salários					
	00000181	PROVISAO DE SALARIOS A PAGAR REFERENTE AO MES:12/2023	2.1.4.01.001	1.654,00	
4.1.1.02.007 - INSS					
	00000158	PROVISAO REFERENTE AO INSS DA COMPETENCIA:12/2023	2.1.3.01.007	102,20	
4.2.1.01 - Despesas Administrativas					
4.2.1.01.001 - Pró-labore					
	00000163	PRO LABORE PAGO AO SOCIO	1.1.1.01.001	1.200,00	
4.2.1.01.004 - Energia Elétrica					
	00000160	PROVISAO REFERENTE AO GASTO COM EENERGIA ELETTRICA REFERENTE A COMPETENCIA:12/2023	2.1.5.01.002	279,50	
4.2.1.01.005 - Telefone e Internet					
	00000161	PROVISAO REFERENTE AO CONSUMO DE INTERNET DA COMPETENCIA:12/2023	2.1.5.01.004	99,00	
4.2.1.01.006 - Água e Esgoto					
	00000159	PROVISAO REFERENTE AO GASTO COM AGUA E ESGOTO REFERENTE A COMPETENCIA:12/2023	2.1.5.01.003	69,90	
4.2.1.01.009 - Honorários contábeis					
	00000162	PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS REFERENTE AO MES:12/2023	1.1.1.01.001	350,00	
4.2.1.05 - Despesas Tributárias					
4.2.1.05.002 - Impostos e Taxas Federais					
	00000164	PROVISAO DO DASN - SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES:12/2023	2.1.3.01.001	658,09	
DATA : 31/12/2023					
2.3.3.01 - Lucros Acumulados					
2.3.3.01.001 - Lucro Apurado					
	00000182	Encerramento exercício 2023	4.1.1.01.002	32.998,00	
	00000182	Encerramento exercício 2023	4.1.1.02.001	14.436,00	
	00000182	Encerramento exercício 2023	4.1.1.02.007	1.248,22	
	00000182	Encerramento exercício 2023	4.2.1.01.001	14.795,10	
	00000182	Encerramento exercício 2023	4.2.1.01.004	3.276,60	
	00000182	Encerramento exercício 2023	4.2.1.01.005	1.188,00	
	00000182	Encerramento exercício 2023	4.2.1.01.006	838,80	
	00000182	Encerramento exercício 2023	4.2.1.01.009	4.200,00	
	00000182	Encerramento exercício 2023	4.2.1.05.002	7.431,48	
	00000183	Encerramento exercício 2023	3.1.1.01.001		192.302,20
3.1.1.01 - Receitas de Vendas					
3.1.1.01.001 - Prestação de Serviços					
	00000183	Encerramento exercício 2023	2.3.3.01.001	192.302,20	
4.1.1.01 - Custos dos Insumos					
4.1.1.01.002 - Custo de mercadorias vendidas					
	00000182	Encerramento exercício 2023	2.3.3.01.001		32.998,00
4.1.1.02 - Custos da Mão de Obra					
4.1.1.02.001 - Salários					
	00000182	Encerramento exercício 2023	2.3.3.01.001		14.436,00
4.1.1.02.007 - INSS					
	00000182	Encerramento exercício 2023	2.3.3.01.001		1.248,22
4.2.1.01 - Despesas Administrativas					
4.2.1.01.001 - Pró-labore					
	00000182	Encerramento exercício 2023	2.3.3.01.001		14.795,10
4.2.1.01.04 - Energia Elétrica					
	00000182	Encerramento exercício 2023	2.3.3.01.001		3.276,60
4.2.1.01.05 - Telefone e Internet					
	00000182	Encerramento exercício 2023	2.3.3.01.001		1.188,00
4.2.1.01.06 - Água e Esgoto					
	00000182	Encerramento exercício 2023	2.3.3.01.001		838,80
4.2.1.01.009 - Honorários contábeis					
	00000182	Encerramento exercício 2023	2.3.3.01.001		4.200,00
4.2.1.05 - Despesas Tributárias					
4.2.1.05.002 - Impostos e Taxas Federais					
	00000182	Encerramento exercício 2023	2.3.3.01.001		7.431,48

TRIZIELADO VALLÉ
PROC. 130203/2025
FLS. 381
RUB.

12/12/2024

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023

Pág.: 0017

G SOARES DE SOUSA LTDA

12:31:16

CNPJ 50.443.062/0001-46

TOTAL DE LANÇAMENTOS :	183	TOTAIS :	629.661,08	629.661,08
------------------------	-----	----------	------------	------------

G SOARES DE SOUSA LTDA
GEORGE SOARES DE SOUSA
EMPRESARIO
CPF: 329.882.573-53

LICIANE PALHARES DE OLIVEIRA ROCHA
RG: 0208465720025 - SESPMA - 26/09/2016 - CPF: 034.706.913-47
CONTABILIDADE - CRC: 013872 / MA

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 19, e serviu para escrituração no período de 01/05/2023 a 31/12/2023, da empresa R E DE SOUSA SILVA LTDA.

Pedreiras, 31/12/2023

LICIANE PALHARES DE OLIVEIRA ROCHA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 013872

ROBERTA EVELIM DE SOUSA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 607.323.323-03



TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 130203/2025
FLS. 383
RUB. _____

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R E DE SOUSA SILVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03470691347	LICIANE PALHARES DE OLIVEIRA ROCHA
60732332303	ROBERTA EVELIM DE SOUSA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/12/2024 09:14 SOB Nº 20241588774.
PROTOCOLO: 241588774 DE 16/12/2024. NIRE: 21201370023.
R E DE SOUSA SILVA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 19/12/2024
empresafacil.ma.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa: **R E DE SOUSA SILVA LTDA**, localizada na Rua José Euzébio, 176, Centro, Pedreiras - MA, devidamente cadastrada no CNPJ: **50.443.062/0001-46**, executou satisfatoriamente a **prestação de serviços de locação de Caminhão ¾ e um Veículo de passeio** a empresa denominada **F M DOS S PEDROSA LTDA**, CNPJ nº: **39.754.268/0001-54**, Cidade: **Trizidela do Vale - MA**, Estado: **Maranhão**, Telefone: **(99) 98127-1762**, dentro do prazo. Registramos ainda que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Descrição dos itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
1	Veículo de passeio	4	Mês	R\$5.000,00	R\$20.000,00
2	Caminhão 3/4	4	Mês	R\$2.500,00	R\$10.000,00

Trizidela do vale - MA, 07 de abril de 2025.

**F M DOS S
PEDROSA:397542
68000154**

Assinado de forma digital por
F M DOS S
PEDROSA:39754268000154
Dados: 2025.04.07 14:45:09
-03'00'

F M DOS S PEDROSA LTDA
CNPJ: 39.754.268/0001-54
FRANCISCO MARQUESUEL DOS SANTOS PEDROSA
CPF: 019.490.893-39



R E DE SOUSA SILVA LTDA

Rua José Euzébio, 176, Centro, Pedreiras – MA, CEP: 65725-000

E-mail: re006empreendimentos@gmail.com

CNPJ: 50.443.062/0001-46

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 130202/2025
FLS. 385
RUB. _____

ANEXO III MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130202/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

R E DE SOUSA SILVA LTDA inscrita no CNPJ sob nº **50.443.062/0001-46**, por intermédio de sua representante legal Sr(a). **ROBERTA EVELIM DE SOUSA SILVA**, DECLARA:

- 1) Que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- 2) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3) Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4) Que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021.
- 5) Que não há sanções vigentes que legalmente proibam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.
- 6) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.
- 7) Que é () ME, () EPP e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 124/2006, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 124/2006.
- 8) Que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.
- 9) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Trizidela do Vale – MA, 07 de abril de 2025.

**ROBERTA EVELIM
DE SOUSA
SILVA:60732332303**

Assinado de forma digital
por ROBERTA EVELIM DE
SOUSA SILVA:60732332303
Dados: 2025.04.07 10:05:42
-03'00'

R E DE SOUSA SILVA LTDA
CNPJ: 50.443.062/0001-46
ROBERTA EVELIM DE SOUSA SILVA
CPF: 607.323.323-03



Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 130203/2025
FLS. 386
RUB 7

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130203/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de veículos (UM CAMINHÃO ¾, UM VEÍCULO PASSEIO), para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Trizidela do Vale/MA.

Junto aos autos do processo administração nº 130203/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2025, as Certidões da Empresa e suas devidas autenticações, para o presente certame

CERTIDÃO NEGATIVA CORRECIONAL (CGU-PJ,
CEIS, CNEP E CEPIM)

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA
JURÍDICA



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 130203/2025
FLS. 389
RUB. /

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/04/2025 10:43:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R E DE SOUSA SILVA LTDA**
CNPJ: **50.443.062/0001-46**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **R E DE SOUSA SILVA LTDA**

CPF/CNPJ: **50.443.062/0001-46**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:43:47 do dia 08/04/2025 , com validade até o dia 08/05/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: DTly22NHVTzMu2MLV6tF

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **R E DE SOUSA SILVA LTDA**

CPF/CNPJ: **50.443.062/0001-46**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:44:24 do dia 08/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: BWXD080425104424

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/04/2025 às 10:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 50.443.062/0001-46.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67F5.2899.21BD.E961 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 50.443.062/0001-46

Código de Controle: 2AFB.88E2.0BF9.D611

Data da Emissão: 17/12/2024

Hora da Emissão: 14:54:12

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 17/12/2024, com validade até 15/06/2025.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)



**Estado do Maranhão** **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 066980/25
Data de Validade: 25/06/2025
Data de Emissão: 27/03/2025 08:23:04
Inscrição Estadual: 128021853
CPF/CNPJ: 50443062000146
Razão Social: R E DE SOUSA SILVA LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 130203/2025
FLS. 392
RUB. _____

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

**Estado do Maranhão**
Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 027494/25

Data de Validade: 24/06/2025

Data de Emissão: 26/03/2025 14:28:55

Inscrição Estadual: 128021853

CPF/CNPJ: 50443062000146

Razão Social: R E DE SOUSA SILVA LTDA

Nova Consulta

Imprimir

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 130203/2025
FLS. 393
RUB. _____

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

AV RIO BRANCO, 111 - CENTRO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 130203/2025
FLS. 394
RUB. _____

Comprovante de Autenticidade

Código de Controle da Certidão/Número:

67071D46BAD4D4B9

Emitida às:

14:00:22 do dia 26/03/2025

Válida até:

24/06/2025

Observações

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 50.443.062/0001-46

Razão social: R E DE SOUSA SILVA LTDA

Nome fantasia: RE EMPREENDIMENTOS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
28/03/2025	28/03/2025 a 26/04/2025	2025032806156349045367
09/03/2025	09/03/2025 a 07/04/2025	2025030904156349045305
18/02/2025	18/02/2025 a 19/03/2025	2025021811156349045335
27/01/2025	27/01/2025 a 25/02/2025	2025012711416349045391
08/01/2025	08/01/2025 a 06/02/2025	2025010805536349045304
18/12/2024	18/12/2024 a 16/01/2025	2024121815346349045392

Resultado da consulta em 08/04/2025 13:58:11

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R E DE SOUSA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.443.062/0001-46
Certidão nº: 86825476/2024
Expedição: 17/12/2024, às 14:39:18
Validade: 15/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R E DE SOUSA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.443.062/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

≡ < Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação ... LOGIN



Poder Judiciário do Estado do Maranhão
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
Certidão Estadual - Primeiro Grau
Falência, Concordata e Recuperação Judicial

Data da Emissão: 28/03/2025
Data da Validade: 28/05/2025
Nº do protocolo: 12501198395
Código de Validação: 93ac82e2ef
Nome: R E DE SOUSA SILVA LTDA
CNPJ: 50.443.062/0001-46

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130203/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de veículos (UM CAMINHÃO ¾, UM VEÍCULO PASSEIO), para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Trizidela do Vale/MA.

A Pregoeira e membros da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, apresenta o resultado do julgamento das propostas da licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2025, que teve como objeto a contratação de empresa especializada na locação de veículos (UM CAMINHÃO ¾, UM VEÍCULO PASSEIO), para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Trizidela do Vale/MA.

Considerando que o critério de julgamento das propostas determinado pelo Pregão Eletrônico foi do tipo menor preço, obtivemos assim a seguinte classificação:

EMPRESA: R E DE SOUSA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.443.062/0001-46, com sede na Rua Jose Euzébio, nº 176, Bairro Centro, CEP: 65.725-000, no Município de Pedreiras – MA, representada pela Sra. Roberta Evelim de Sousa Silva, portadora do CPF ***.323.323-**, CONTATOS: EMAIL: re006empreendimentos@gmail.com /TEL: (85) 98707-7456.

1º Colocada nos itens abaixo:

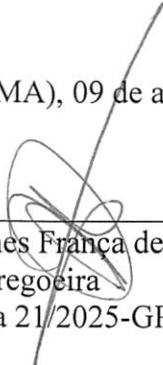
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	01 (um) Veículo tipo caminhão 3/4, com carroceria, cabine simples, com capacidade para 3 (três) passageiros, combustível a diesel, com ar condicionado, cinto de segurança para todos os passageiros, com todos os componentes de segurança obrigatórios, em perfeito estado de funcionamento e higiene, impostos atualizados, documentação regular e atender a todas as demais normas que possam garantir o conforto e segurança aos usuários. Quilometragem livre, sem condutor e sem combustível. Responsabilidade do contratado: manutenção preventiva e corretiva.	12	Mês	10.134,71	121.616,52

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

2	01 (um) Veículo de passeio, motor no mínimo 1.6 ou superior, combustível flex, com ar condicionado, cinto de segurança para todos os passageiros, com todos os componentes de segurança obrigatórios, em perfeito estado de funcionamento e higiene, impostos atualizados, documentação regular e atender a todas as demais normas que possam garantir o conforto e segurança aos usuários, veículo tipo Fiat Pálio ou similar. Quilometragem livre, sem condutor e sem combustível. Responsabilidade do contratado: manutenção preventiva e corretiva.	12	Mês	5.325,00	63.900,00
VALOR TOTAL R\$					185.516,52

Em assim sendo, proclamamos a empresa **acima** como vencedora e que seja expedido o respectivo ato adjudicatório.

Trizidela do Vale (MA), 09 de abril de 2025.


Francilene Nunes França de Santana
Pregoeira
Portaria 21/2025-GP



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 130203/2025

FLS. 400

RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**CERTIDÃO DE AFIXIÇÃO DO AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025**

Atendendo a Lei nº 14.133/21, e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o “AVISO DE CLASSIFICAÇÃO” na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, em 09 de abril de 2025.

Cristiane Cruz de Freitas
Setor de Publicação



Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 130203/2025
FLS. 402
RUB. _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130203/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de veículos (UM CAMINHÃO $\frac{3}{4}$, UM VEÍCULO PASSEIO), para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Trizidela do Vale/MA.

Junto aos autos do processo administração nº 130203/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2025, as Atas da Sessão Pública, do presente certame.

ATAS DA SESSÃO

- 1. ATA-PROPOSTAS**
- 2. ATA-DISPUTA**
- 3. ATA-FORNECEDORES-HABILITADOS**

ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 130203/2025
FLS. 402
RUB. 1

PREGÃO Nº. 17/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 130203/2025

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

Lote 1 Lote 1

Fornecedor: R E DE SOUSA SILVA LTDA		CNPJ/CPF: 50.443.062/0001-46		
Email:		Telefone:		
Data/hora de envio 07/04/2025 14:32:31		Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador				
1 - 01 (um) Veículo tipo caminhão 3/4, com carroceria, cabine simples, com capacidade para 3 (três) passageiros, combustível a diesel, com ar condicionado, cinto de segurança para todos os passageiros, com todos os componentes de segurança obrigatórios, em perfeito estado de funcionamento e higiene, impostos atualizados, documentação regular e atender a todas as demais normas que possam garantir o conforto e segurança aos usuários. Quilometragem livre, sem condutor e sem combustível. Responsabilidade do contratado: manutenção preventiva e corretiva.				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
01 (um) Veículo tipo caminhão 3/4, com carroceria, cabine simples, com capacidade para 3 (três) passageiros, combustível a diesel, com ar condicionado, cinto de segurança para todos os passageiros, com todos os componentes de segurança obrigatórios, em perfeito estado de funcionamento e higiene, impostos atualizados, documentação regular e atender a todas as demais normas que possam garantir o conforto e segurança aos usuários. Quilometragem livre, sem condutor e sem combustível. Responsabilidade do contratado: manutenção preventiva e corretiva.		12,00	MÊS	10.134,72
Marca:		Fabricante:		Modelo:

Lote 2 Lote 2

Fornecedor: R E DE SOUSA SILVA LTDA		CNPJ/CPF: 50.443.062/0001-46	
Email:		Telefone:	
Data/hora de envio 07/04/2025 14:32:31		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - 01 (um) Veículo de passeio, motor no mínimo 1.6 ou superior, combustível flex, com ar condicionado, cinto de segurança para todos os passageiros, com todos os componentes de segurança obrigatórios, em perfeito estado de funcionamento e higiene, impostos atualizados, documentação regular e atender a todas as demais normas que possam garantir o conforto e segurança aos usuários, veículo tipo Fiat Pálio ou similar. Quilometragem livre, sem condutor e sem combustível. Responsabilidade do contratado: manutenção preventiva e corretiva.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
01 (um) Veículo de passeio, motor no mínimo 1.6 ou superior, combustível flex, com ar condicionado, cinto de segurança para todos os passageiros, com todos os componentes de segurança obrigatórios, em perfeito estado de funcionamento e higiene, impostos atualizados, documentação regular e atender a todas as demais normas que possam garantir o conforto e segurança aos usuários, veículo tipo Fiat Pálio ou similar. Quilometragem livre, sem condutor e sem combustível. Responsabilidade do contratado: manutenção preventiva e corretiva.	12,00	MÊS	5.325,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 09 de Abril de 2025, 2 de 2 lote(s).

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 130203/2025
FLS. 403
RUB. _____

Documento gerado em 09 de Abril de 2025.



FRANCILENE NUNES FRANÇA DE SANTANA - Pregoeiro(a)

ATA PREGÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 130203/2025
FLS. 404
RUB. _____

PREGÃO Nº. 17/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 130203/2025

Às **08:00** do dia **08/04/2025**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (Contratação de empresa especializada na locação de veículos (UM CAMINHÃO ¾, UM VEÍCULO PASSEIO), para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Trizidela do Vale/MA.).

Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **19/03/2025**

Limite de impugnação: **05/04/2025**

Final da Proposta/Início da Sessão: **08/04/2025 às 08:00**

Esclarecimentos e Impugnações

Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.

Lote 1

Lote 1

Fornecedor: R E DE SOUSA SILVA LTDA

CNPJ/CPF 50.443.062/0001-46

Data/hora de envio 07/04/2025 14:32:31

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - 01 (um) Veículo tipo caminhão 3/4, com carroceria, cabine simples, com capacidade para 3 (três) passageiros, combustível a diesel, com ar condicionado, cinto de segurança para todos os passageiros, com todos os componentes de segurança obrigatórios, em perfeito estado de funcionamento e higiene, impostos atualizados, documentação regular e atender a todas as demais normas que possam garantir o conforto e segurança aos usuários. Quilometragem livre, sem condutor e sem combustível. Responsabilidade do contratado: manutenção preventiva e corretiva.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
01 (um) Veículo tipo caminhão 3/4, com carroceria, cabine simples, com capacidade para 3 (três) passageiros, combustível a diesel, com ar condicionado, cinto de segurança para todos os passageiros, com todos os componentes de segurança obrigatórios, em perfeito estado de funcionamento e higiene, impostos atualizados, documentação regular e atender a todas as demais normas que possam garantir o conforto e segurança aos usuários. Quilometragem livre, sem condutor e sem combustível. Responsabilidade do contratado: manutenção preventiva e corretiva.	12,00	MÊS	10.134,71
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Lote 2

Lote 2

Fornecedor: R E DE SOUSA SILVA LTDA

CNPJ/CPF 50.443.062/0001-46

Data/hora de envio 07/04/2025 14:32:31

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - 01 (um) Veículo de passeio, motor no mínimo 1.6 ou superior, combustível flex, com ar condicionado, cinto de segurança para todos os passageiros, com todos os componentes de segurança obrigatórios, em perfeito estado de funcionamento e higiene, impostos atualizados, documentação regular e atender a todas as demais normas que possam garantir o conforto e segurança aos usuários, veículo tipo Fiat Pálio ou similar. Quilometragem livre, sem condutor e sem combustível. Responsabilidade do contratado: manutenção preventiva e corretiva.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
01 (um) Veículo de passeio, motor no mínimo 1.6 ou superior, combustível flex, com ar condicionado, cinto de segurança para todos os passageiros, com todos os componentes de segurança obrigatórios, em perfeito estado de funcionamento e higiene, impostos atualizados, documentação regular e atender a todas as demais normas que possam garantir o conforto e segurança aos usuários, veículo tipo Fiat Pálio ou similar. Quilometragem livre, sem condutor e sem combustível. Responsabilidade do contratado: manutenção preventiva e corretiva.	12,00	MÊS	5.325,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Lances

Lote	Etapas	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	R E DE SOUSA SILVA LTDA 50.443.062/0001-46	10.134,71	08/04/2025 10:13:25
Lote 1	Negociação	R E DE SOUSA SILVA LTDA 50.443.062/0001-46	10.134,71	08/04/2025 10:22:24
Lote 2	Negociação	R E DE SOUSA SILVA LTDA 50.443.062/0001-46	5.325,00	08/04/2025 10:22:31

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Pregoeiro(a)	Bom dia Senhores, sejam bem vindos Desculpe os transtornos, problemas com internet	08/04/2025 10:10:35
Sistema	A sessão pública foi Habilitada .	08/04/2025 10:10:52
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	08/04/2025 10:11:05
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	08/04/2025 10:11:05
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 01 . Senhores fornecedores deem seus lances!	08/04/2025 10:11:24
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 02 . Senhores fornecedores deem seus lances!	08/04/2025 10:11:27
Pregoeiro(a)	Senhores, 5 minutos para negociação	08/04/2025 10:23:26
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 01 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	08/04/2025 10:29:46
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 02 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	08/04/2025 10:29:51
Pregoeiro(a)	Fornecedor: R E DE SOUSA SILVA LTDA, solicito proposta adequada no Lote 1.	08/04/2025 10:32:37
Pregoeiro(a)	Fornecedor: R E DE SOUSA SILVA LTDA, solicito proposta adequada no Lote 2.	08/04/2025 10:33:01
Pregoeiro(a)	Senhores, comunicamos que a empresa provisoriamente vencedora terá o prazo de duas horas para apresentar proposta readequada.	08/04/2025 10:33:47
Pregoeiro(a)	Fornecedor: R E DE SOUSA SILVA LTDA, solicito documentos de habilitação no Lote 1.	08/04/2025 13:08:35
Pregoeiro(a)	Senhor fornecedor, será concedido prazo de duas horas para apresentação dos documentos de habilitação, conforme Edital.	08/04/2025 13:09:20
Sistema	O fornecedor R E DE SOUSA SILVA LTDA foi Habilitado no(s) lote(s): 1 à 2.	08/04/2025 14:12:39
Sistema	O fornecedor R E DE SOUSA SILVA LTDA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 1 à 2 .	08/04/2025 14:13:13
Sistema	O(s) Lote(s) 1 à 2., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até 10 minuto(s) - (Prazo inicial: 08/04/2025 14:14:00, Prazo final: 08/04/2025 14:24:00).	08/04/2025 14:13:59

Pregoeiro(a)	Senhores, sessão encerrada, até o próximo processo.	08/04/2025 14:26:32
Sistema	O(s) lote(s) 1 à 2. foi(ram) adjudicados para o fornecedor R E DE SOUSA SILVA LTDA.	09/04/2025 11:43:11
Sistema	O(s) lote(s) 1 à 2. foi(ram) homologados para o fornecedor R E DE SOUSA SILVA LTDA.	09/04/2025 11:43:36
Sistema	A sessão pública foi Encerrada .	09/04/2025 11:44:59

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	R E DE SOUSA SILVA LTDA	50.443.062/0001-46	10.134,71

Lista de Classificação do Lote 2

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	R E DE SOUSA SILVA LTDA	50.443.062/0001-46	5.325,00

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
-------------	-----------

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1	09/04/2025 11:43:11	09/04/2025 11:43:36
Lote 2	09/04/2025 11:43:11	09/04/2025 11:43:36

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 09 de Abril de 2025, 2 de 2 lote(s).

Documento gerado em 09 de Abril de 2025.

 FRANCILENE NUNES FRANÇA DE SANTANA - Pregoeiro(a)

 FRANCISCA REGILDA FURTADO LEITE - Equipe de Apoio

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 130203/2025
FLS. 407
RUB. _____

FORNECEDORES HABILITADOS

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 130203/2025
FLS. 408
RUB. _____

PREGÃO Nº. 17/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 130203/2025

Final da Proposta/Início da Sessão: 08/04/2025 às 08:00

Fornecedor: R E DE SOUSA SILVA LTDA		CPF/CNPJ: 50.443.062/0001-46			
E-mail:		Telefone:			
Lote 1 Lote 1					
Descrição Comprador					
1 - 01 (um) Veículo tipo caminhão 3/4, com carroceria, cabine simples, com capacidade para 3 (três) passageiros, combustível a diesel, com ar condicionado, cinto de segurança para todos os passageiros, com todos os componentes de segurança obrigatórios, em perfeito estado de funcionamento e higiene, impostos atualizados, documentação regular e atender a todas as demais normas que possam garantir o conforto e segurança aos usuários. Quilometragem livre, sem condutor e sem combustível. Responsabilidade do contratado: manutenção preventiva e corretiva.					
Descrição do Fornecedor		Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
01 (um) Veículo tipo caminhão 3/4, com carroceria, cabine simples, com capacidade para 3 (três) passageiros, combustível a diesel, com ar condicionado, cinto de segurança para todos os passageiros, com todos os componentes de segurança obrigatórios, em perfeito estado de funcionamento e higiene, impostos atualizados, documentação regular e atender a todas as demais normas que possam garantir o conforto e segurança aos usuários. Quilometragem livre, sem condutor e sem combustível. Responsabilidade do contratado: manutenção preventiva e corretiva.		12,00	MÊS	10.134,71	121.616,52
Marca:		Fabricante:		Modelo:	
Lote 2 Lote 2					
Descrição Comprador					
1 - 01 (um) Veículo de passeio, motor no mínimo 1.6 ou superior, combustível flex, com ar condicionado, cinto de segurança para todos os passageiros, com todos os componentes de segurança obrigatórios, em perfeito estado de funcionamento e higiene, impostos atualizados, documentação regular e atender a todas as demais normas que possam garantir o conforto e segurança aos usuários, veículo tipo Fiat Pálio ou similar. Quilometragem livre, sem condutor e sem combustível. Responsabilidade do contratado: manutenção preventiva e corretiva.					
Descrição do Fornecedor		Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
01 (um) Veículo de passeio, motor no mínimo 1.6 ou superior, combustível flex, com ar condicionado, cinto de segurança para todos os passageiros, com todos os componentes de segurança obrigatórios, em perfeito estado de funcionamento e higiene, impostos atualizados, documentação regular e atender a todas as demais normas que possam garantir o conforto e segurança aos usuários, veículo tipo Fiat Pálio ou similar. Quilometragem livre, sem condutor e sem combustível. Responsabilidade do contratado: manutenção preventiva e corretiva.		12,00	MÊS	5.325,00	63.900,00
Marca:		Fabricante:		Modelo:	
Total de R E DE SOUSA SILVA LTDA					185.516,52

Homologação Completa: 09 de Abril de 2025, 2 de 2 lote(s).

Documento gerado em 09 de Abril de 2025.


FRANCILENE NUNES FRANÇA DE SANTANA - Pregoeiro(a)

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 130203/2025
FLS. 409
RUB. _____


FRANCISCA REGILDA FURTADO LEITE - Equipe de Apoio


MÔNICA ALBUQUERQUE SILVA DE OLIVEIRA - Equipe de Apoio



Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 130203/2025
FLS. 430
RUB. 7

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130203/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de veículos (UM CAMINHÃO ¾, UM VEÍCULO PASSEIO), para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Trizidela do Vale/MA.

Junto aos autos do processo administração nº 130203/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2025, o Termo de Adjudicação, para o presente certame.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 130203/2025
FLS. 411
RUB. _____

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 17/2025**, Processo Administrativo nº **130203/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de veículos (UM CAMINHÃO ¾, UM VEÍCULO PASSEIO), para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Trizidela do Vale/MA.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
R E DE SOUSA SILVA LTDA - 50.443.062/0001-46 ROBERTAEVELIM95@GMAIL.COM - (85) 8707-7456	185.516,64	185.516,52	0,12 Proveito (0,00%)
Totais	185.516,64	185.516,52	0,12 Proveito (0,00%)

Detalhes

MIGUEL DE ABREU ZUSAR na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: R E DE SOUSA SILVA LTDA - CPF/CNPJ: 50.443.062/0001-46				
Lote 1		Data/Hora da Adjudicação - 09/04/2025 11:43:11		
Lote 1				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
01 (um) Veículo tipo caminhão 3/4, com carroceria, cabine simples, com capacidade para 3 (três) passageiros, combustível a diesel, com ar condicionado, cinto de segurança para todos os passageiros, com todos os componentes de segurança obrigatórios, em perfeito estado de funcionamento e higiene, impostos atualizados, documentação regular e atender a todas as demais normas que possam garantir o conforto e segurança aos usuários. Quilometragem livre, sem condutor e sem combustível. Responsabilidade do contratado: manutenção preventiva e corretiva.	12,00	MÊS	10.134,71	121.616,52
Lote 2		Data/Hora da Adjudicação - 09/04/2025 11:43:11		
Lote 2				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
01 (um) Veículo de passeio, motor no mínimo 1.6 ou superior, combustível flex, com ar condicionado, cinto de segurança para todos os passageiros, com todos os componentes de segurança obrigatórios, em perfeito estado de funcionamento e higiene, impostos atualizados, documentação regular e atender a todas as demais normas que possam garantir o conforto e segurança aos usuários, veículo tipo Fiat Pálio ou similar. Quilometragem livre, sem condutor e sem combustível. Responsabilidade do contratado: manutenção preventiva e corretiva.	12,00	MÊS	5.325,00	63.900,00

Trizidela do Vale - MA, 09 de Abril de 2025.


Autoridade Competente: MIGUEL DE ABREU ZUSAR

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 130203/2025
FLS. 412
RUB. _____



Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 130203/2025
FLS. 413
RUB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130203/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de veículos (UM CAMINHÃO ¾, UM VEÍCULO PASSEIO), para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Trizidela do Vale/MA.

Junto aos autos do processo administração nº 130203/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2025, o Termo de Homologação, para o presente certame.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 130203/2025
FLS. 484
RUB. _____

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 17/2025**, Processo Administrativo nº **130203/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de veículos (UM CAMINHÃO ¾, UM VEÍCULO PASSEIO), para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Trizidela do Vale/MA.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
R E DE SOUSA SILVA LTDA - 50.443.062/0001-46 ROBERTAEVELIM95@GMAIL.COM - (85) 8707-7456	185.516,64	185.516,52	0,12 Proveito (0,00%)
Totais	185.516,64	185.516,52	0,12 Proveito (0,00%)

Detalhes

MIGUEL DE ABREU ZUSAR na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: R E DE SOUSA SILVA LTDA - CPF/CNPJ: 50.443.062/0001-46				
Lote 1		Data/Hora da Homologação - 09/04/2025 11:43:36		
Lote 1				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
01 (um) Veículo tipo caminhão 3/4, com carroceria, cabine simples, com capacidade para 3 (três) passageiros, combustível a diesel, com ar condicionado, cinto de segurança para todos os passageiros, com todos os componentes de segurança obrigatórios, em perfeito estado de funcionamento e higiene, impostos atualizados, documentação regular e atender a todas as demais normas que possam garantir o conforto e segurança aos usuários. Quilometragem livre, sem condutor e sem combustível. Responsabilidade do contratado: manutenção preventiva e corretiva.	12,00	MÊS	10.134,71	121.616,52
Lote 2		Data/Hora da Homologação - 09/04/2025 11:43:36		
Lote 2				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
01 (um) Veículo de passeio, motor no mínimo 1.6 ou superior, combustível flex, com ar condicionado, cinto de segurança para todos os passageiros, com todos os componentes de segurança obrigatórios, em perfeito estado de funcionamento e higiene, impostos atualizados, documentação regular e atender a todas as demais normas que possam garantir o conforto e segurança aos usuários, veículo tipo Fiat Pálio ou similar. Quilometragem livre, sem condutor e sem combustível. Responsabilidade do contratado: manutenção preventiva e corretiva.	12,00	MÊS	5.325,00	63.900,00

Trizidela do Vale - MA, 09 de Abril de 2025.

Autoridade Competente: MIGUEL DE ABREU ZUSAR

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 130203/2025
FLS. 415
RUB. x



Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 130203/2025
FLS. 416
RUB /

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130203/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de veículos (UM CAMINHÃO ¾, UM VEÍCULO PASSEIO), para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Trizidela do Vale/MA.

Junto aos autos do processo administração nº 130203/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2025, o RESULTADO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, para o presente certame.

RESULTADO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO



TRIZIDELA DO VALE

PROC. 130203/2025

FLS. _____

RUB. _____

437

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

RESULTADO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130203/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de veículos (UM CAMINHÃO ¾, UM VEÍCULO PASSEIO), para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Trizidela do Vale/MA.

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e as suas alterações, tendo em vista o que consta no presente processo. **HOMOLOGUEI** o resultado do julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 e, por consequência **ADJUDIQUEI** o objeto do certame – Contratação de empresa especializada na locação de veículos (UM CAMINHÃO ¾, UM VEÍCULO PASSEIO), para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Trizidela do Vale/MA, no dia 09/04/2025, no sistema Licita Trizidela do Vale. (www.trizideladovalema.com.br), ao proponente conforme descrito abaixo.

EMPRESA: R E DE SOUSA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.443.062/0001-46, com sede na Rua Jose Euzébio, nº 176, Bairro Centro, CEP: 65.725-000, no Município de Pedreiras – MA, representada pela Sra. Roberta Evelim de Sousa Silva, portadora do CPF ***.323.323-**. CONTATOS: EMAIL: re006empreendimentos@gmail.com /TEL: (85) 98707-7456.

1º Colocada nos itens: 1 e 2.

Valor Total Homologado e Adjudicado do processo é R\$ 185.516,52 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos).

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo informa ainda, que os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale – MA.

Trizidela do Vale – MA, 09 de abril de 2025.


Miguel de Abreu Zugar

Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo
Portaria nº 80/2025-GP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

**DESPACHO ENCAMINHANDO ARQUIVOS EM MÍDIA PARA
PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO**

DA:

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

PARA:

Setor de Tecnologia da Informação

ASSUNTO:

Encaminho a mídia contendo **RESULTADO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**, referente ao Pregão Eletrônico nº 17/2025, para as providências cabíveis.



Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 130203/2025

FLS. _____

RUB. _____

419

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO RESULTADO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

Atendendo a Lei nº 14.133/21 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o “**RESULTADO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**” na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, em 09 de abril de 2025.

Cristiane Cruz de Freitas
Setor de Publicação

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA TERCEIROS

Volume: 12 - Número: 2181 de 9 de Abril de 2025

DATA: 09/04/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99981360608

E-mail: oficialdiario2021@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Deputado Carlos Melo N°1670- Aeroporto

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale



Assinado eletronicamente por:

Cristiane Cruz de Freitas

CPF: ***.801.323-**

IP com n°: 192.168.3.41

www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2839

ISSN 2764-7269



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: ***.801.323-** - em 09/04/2025 17:14:48 - IP com n°: 192.168.3.41 - www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2839

SUMÁRIO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 130203 /2025
FLS. 423
RUB. _____

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

✚ EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO: 130202/2025 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

RESULTADO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

✚ RESULTADO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 130203/2025 - RESULTADO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO



**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - EXTRATO
DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO -
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO: 130202/2025**

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
090401-5/2025**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090401-5/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 130202/2025. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 15/2025. **PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.558.070/0001-22 e a Empresa: **R E DE SOUSA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.443.062/0001-46. **OBJETO:** contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada na locação de CAMINHÕES, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Trizidela do Vale/MA. **VALOR:** R\$ 282.247,50 (duzentos e oitenta e dois mil e duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **ORGÃO:** 02 Poder Executivo. **UNIDADE GESTORA:** 0218 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. **FUNÇÃO:** 15 – Urbanismo. **SUB-FUNÇÃO:** 122 – Administração Geral. **PROGRAMA:** 0004 – Administração Setorial. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.054 Manut. das Atividades da Secretaria Mun. de Infraestrutura e Urbanismo. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica. **FONTE DE RECURSO:** 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos. **BASE LEGAL:** 14.133/2021, e demais legislações correlatas. **VIGÊNCIA:** 09 de abril de 2025 a 09 de abril de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de abril de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Miguel de Abreu Zusar, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, pela contratante, e a Sra. Roberta Evelim de Sousa Silva, representante da empresa, pela contratada.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA -
RESULTADO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO - RESULTADO DO TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 130203/2025**

**RESULTADO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130203/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de veículos (UM CAMINHÃO ¾, UM VEÍCULO PASSEIO), para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Trizidela do Vale/MA.

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e as suas alterações, tendo em vista o que consta no presente processo. **HOMOLOGUEI** o resultado do julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 e, por consequência **ADJUDIQUEI** o objeto do certame – Contratação de empresa especializada na locação de veículos (UM CAMINHÃO ¾, UM VEÍCULO PASSEIO), para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Trizidela do Vale/MA, no dia 09/04/2025, no sistema Licita Trizidela do Vale. (www.trizideladovalema.com.br), ao proponente conforme descrito abaixo.

EMPRESA: R E DE SOUSA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.443.062/0001-46, com sede na Rua Jose Euzébio, nº 176, Bairro Centro, CEP: 65.725-000, no Município de Pedreiras – MA, representada pela Sra.

Roberta Evelim de Sousa Silva, portadora do CPF ***.323.323.**. CONTATOS: EMAIL: re006empreendimentos@gmail.com /TEL: (85) 98707-7456.

1º Colocada nos Itens: 1 e 2.

Valor Total Homologado e Adjudicado do processo é R \$ 185.516,52 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos).

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo informa ainda, que os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale – MA.

Trizidela do Vale – MA, 09 de abril de 2025.

Miguel de Abreu Zusar
Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo
Portaria nº 80/2025-GP

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 130203/2025
FLS. 422
RUB. _____

